

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

**CONTROLES INTERNOS CONTÁBEIS NOS PROCESSOS DE
CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA RATES EM COOPERATIVAS**

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS

SÃO PAULO

2023

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS

**CONTROLES INTERNOS CONTÁBEIS NOS PROCESSOS DE
CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA RATES EM COOPERATIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial para qualificação, e obtenção do título de Mestre em Controladoria e Finanças Empresariais.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos

SÃO PAULO

2023

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Mackenzie
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S237c	<p>Santos, Glaucia Marina Dos.</p> <p>Controles internos contábeis nos processos de constituição e realização da RATES em cooperativas : [recurso eletrônico] / Glaucia Marina dos Santos. 1937 KB ; il.</p> <p>Dissertação (Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023.</p> <p>Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos. Referências Bibliográficas: f. 75-84.</p> <p>1. Controles Interno; Cooperativas; Práticas Gerenciais; Rates. I. Vasconcelos, Ana Lucia Fontes de Souza, <i>orientador(a)</i>. II. Título.</p>
-------	--

Bibliotecário(a) Responsável: Jaqueline Bay Inácio Duarte - CRB 8/9509

Folha de Identificação da Agência de Financiamento

Autor: Glauca Marina dos Santos

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Controladoria e Finanças Empresariais

Título do Trabalho: CONTROLES INTERNOS CONTÁBEIS NOS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA RATES EM COOPERATIVAS

O presente trabalho foi realizado com o apoio de :

- CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- Instituto Presbiteriano Mackenzie/Isenção integral de Mensalidades e Taxas
- MACKPESQUISA - Fundo Mackenzie de Pesquisa
- Empresa/Indústria: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo
- Outro:

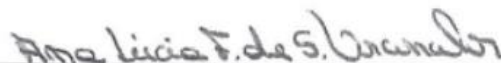
GLAUCIA MARINA DOS SANTOS

CONTROLES INTERNOS CONTÁBEIS NOS PROCESSOS DE
CONSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA RATES EM COOPERATIVAS

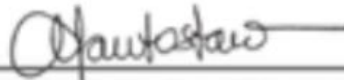
Trabalho de Conclusão apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Controladoria e Finanças Empresariais.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Profa. Dra. Cecília Moraes Santostaso Geron
Universidade Presbiteriana Mackenzie



Aramis Moutinho Jr.
Superintendente da OCESP

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marco Tullio de Castro Vasconcelos, e Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto.

Ao Diretor do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prof. Dr. Claudio Parisi.

Ao Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Controladoria e Finanças Empresariais, Prof. Dr. José Carlos Tiomatsu Oyadomari.

A minha orientadora, Prof^ª. Dr^ª. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos, pela amizade, dedicação, orientação, visão e reflexões que me guiaram durante toda a execução deste trabalho.

As professoras Dr^ª Cecília Moraes Santostaso Geron, Dr^ª Liliane Cristina Segura e ao superintendente da OCESP Aramis Moutinho Junior, pelas contribuições nos processos de qualificação e na banca avaliadora desta dissertação.

Ao SESCOOP/SP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo, e a seus diretores executivos, pela confiança, incentivo e apoio financeiro e emocional no decorrer deste curso.

À OCESP – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, entidade responsável pelas ações políticas e institucionais em benefício do cooperativismo paulista.

Aos meus pais Augusto dos Santos e Margarida Maria dos Santos, pelo constante incentivo e apoio.

Ao meu filho amado, Carlos Augusto Pires da Silva e ao meu companheiro de vida, Marco Antônio dos Santos, pela compreensão, incentivo e parceria.

A todos os meus colegas de trabalho do sistema OCESP, que me auxiliaram e me apoiaram durante a realização deste estudo.

A todos os gestores, cooperados e empregados das cooperativas que aceitaram participar na minha pesquisa.

E aos professores e colegas da turma do mestrado, pelo aprendizado e experiências compartilhadas durante todo o curso.

Pensamento...

“O importante é não parar de questionar. A curiosidade tem sua própria razão para existir. Uma pessoa não pode deixar de se sentir reverente ao contemplar os mistérios da eternidade, da vida, da maravilhosa estrutura da realidade. Basta que a pessoa tente apenas compreender um pouco mais desse mistério a cada dia. Nunca perca uma sagrada curiosidade.”

Albert Einstein

RESUMO

Objetivo do trabalho: Esta pesquisa busca identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES nas Cooperativas Paulistas, a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

Metodologia: Trata-se de pesquisa de finalidade aplicada, qualitativa e exploratória, por meio de análises documentais e entrevistas. A coleta documental ocorreu por meio de documentos extraídos dos sítios das cooperativas agropecuárias paulistas, que estão disponíveis de forma pública, tais como o relatório de gestão e demonstrativos contábeis. Para as entrevistas, foi aplicado um formulário com questões semiestruturadas, com objetivo de obter a percepção dos cooperados de nível estratégico referente ao processo de constituição e realização (utilização) da RATES e também sobre a transparência dos controles internos contábeis utilizados pela cooperativa. Para esta pesquisa foram selecionadas 05 (cinco) cooperativas do ramo agropecuário do estado de São Paulo.

Implicações práticas: Reduzir a assimetria de informação entre a cooperativa e o cooperado, aprimorando o processo de governança da cooperativa, no que se refere a constituição e a realização da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, como consequência do processo de melhoria dos controles internos e da qualidade da informação contábil, respeitando as imposições previstas na legislação vigente.

Originalidade e contribuições: A presente pesquisa propicia um ambiente para maior participação do associado, pois contribui com o processo de Governança da Cooperativa, gerando elementos que trazem maior transparência para o monitoramento e gestão do recurso (constituição e realização), se estão de acordo com a finalidade para qual foram constituídos, interesses da cooperativa, alinhados a gestão estratégica e com foco na sustentabilidade organizacional. Essa pesquisa pode ainda propiciar um cenário, sobre as necessidades destas cooperativas, para os diversos fornecedores que tenham interesse em prestar serviços a esse público. A Lei 5.764/71 em seu artigo 28, inciso II, parágrafo 2º, menciona que os serviços a serem atendidos pelo RATES, poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

Resultados alcançados: Através desta pesquisa foi possível mensurar o montante do recurso destinado a reserva, como é realizada, analisar a aplicação dos recursos e contabilização de acordo com sua finalidade, respeitando os princípios do cooperativismo e em conformidade com a regulação (Lei 5764/71 e ITG 2004). Mensurar o conhecimento do cooperado sobre o tema e avaliar, segundo sua percepção, a eficiência dos mecanismos de controles contábeis e financeiros utilizados no processo de prestação de contas.

Palavras-chave: Controles Internos; Cooperativas; Práticas Gerenciais; RATES.

ABSTRAT

Objective of the work: This research seeks to identify the processes of internal accounting controls that are established in the managerial practices for the allocation of the Technical, Educational and Social Assistance Reserve - RATES in São Paulo Cooperatives in light of Law No. 5,764/71 and ITG 2004.

Methodology: This is an applied, qualitative and exploratory purpose research, through documentary analysis and interviews. Documentary collection took place through documents extracted from the websites of agricultural cooperatives in São Paulo, which are publicly available, such as the management report and accounting statements. For the interviews, a form with semi-structured questions was applied, with the objective of obtaining the perception of the cooperative members of a strategic level regarding the process of constitution and realization (use) of RATES and also on the transparency of the internal accounting controls used by the cooperative. For this research, 05 (five) cooperatives in the agricultural sector in the state of São Paulo were selected.

Implications pratiques: Reduce the asymmetry of information between the cooperative and the member, improving the cooperative's governance process, with regard to the constitution and implementation of the Technical, Educational and Social Assistance Reserve – RATES, as a result of the process of improving internal controls and the quality of accounting information, respecting the impositions provided for in current legislation.

Originality and contributions: This research provides an environment for greater participation by the associate, as it contributes to the Cooperative's Governance process, generating elements that bring greater transparency to the monitoring and management of the resource (constitution and realization), if they are in accordance with the purpose for which they were created, interests of the cooperative, aligned with strategic management and focused on organizational sustainability. This research can also provide a scenario, on the needs of these cooperatives, for the various suppliers who are interested in providing services to this public. Article 28 of Law 5,764/71, item II, paragraph 2, mentions that the services to be covered by the RATES may be performed by means of an agreement with public and private.

Expected achieved: Through this research was is possible to measure the amount of the resource destined for the reserve, as it is carried out, analyzing the application of resources and accounting according to its purpose, respecting the principles of cooperative and in accordance with the regulation (Law 5764/71 and ITG 2004). Measure the cooperative member's knowledge on the subject and assess, according to their perception, the efficiency of the accounting and financial control mechanisms used in the accountability process.

Keywords: Internal Controls; Cooperatives; Management Practices; RATES.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACI	Aliança Cooperativa Internacional
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
COSIF	Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
DSP	Demonstração de Sobras ou Perdas
FATES	Fundo de Assistência Técnica Educacional e Assistencial
<i>IASB</i>	<i>International Accounting Standards Board</i>
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ICPC	Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis
<i>IFRIC</i>	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
ITG	Interpretações Técnicas Geral
NBC T	Norma Brasileira Contábil Técnica
NBC TG	Norma Brasileira Contábil Técnica Geral
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OCB/ES	Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo
RATES	Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social
TCLE	Termos de Consentimento Livre e Esclarecido

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Números do cooperativismo dividido por ramos	23
Figura 2: Estrutura Básica de Governança Cooperativa.....	24
Figura 3: Contabilização da RATES	33
Figura 4: Etapas do Processo de Pesquisa	38
Figura 5: Panorama do Cooperativismo Agropecuário no Estado de São Paulo.....	39
Figura 6: Processo de Gestão da RATES	47
Figura 7: Processo de Gestão na Realização da RATES	51
Figura 8: Fases do Planejamento Operacional.....	53
Figura 9: Percentual anual de realização (reversão) RATES — FATES	70

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Princípios do Cooperativismo	18
Quadro 2: Regulação do Cooperativismo.....	30
Quadro 3 – Matriz de Amarração Teórica	35
Quadro 4: Levantamento de Acessibilidade dos Dados Públicos das Cooperativas	39
Quadro 5: <i>Checklist</i> sobre o nível de adesão aos instrumentos reguladores	42
Quadro 6: Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido	45
Quadro 7: Demonstração de Sobras ou Perdas - DSP	45
Quadro 8: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL	46
Quadro 9: Exemplo prático de Constituição da Reserva com reversão da Rates	50
Quadro 10: Contabilização da utilização da RATES	51
Quadro 11: Exemplos de utilização da RATES	54
Quadro 12: Modalidades Práticas com base nas LRF / LAI	57
Quadro 13: Qualificação dos Entrevistados	62
Quadro 14: Formação dos Entrevistados	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Evolução das normas contábeis e suas respectivas alterações.....	19
Tabela 2: Descrição dos Ramos do Cooperativismo pela OCB	22
Tabela 3: Demonstração da aderência aos Instrumentos Reguladores	58
Tabela 4: Movimentação da RATES no exercício de 2021	60
Tabela 5: Demonstração do Patrimônio Líquido Exercício de 2021	61
Tabela 6: Participação no processo decisório da cooperativa - Conselheiros	65
Tabela 7: Participação no processo decisório da cooperativa - Cooperados	66
Tabela 8: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - Conselheiros.....	67
Tabela 9: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - Cooperados	68
Tabela 10: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - Empregados	68

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	17
1.2	OBJETIVOS.....	20
1.3	IMPLICAÇÕES PRÁTICAS	20
1.4	CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL.....	21
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	22
2.1	PROCESSO DE GOVERNANÇA E O CONFLITO DE AGÊNCIA NA SOCIEDADE COOPERATIVA	23
2.2	RATES E O PROCESSO DE CONTROLE INTERNO CONTÁBIL	27
2.3	FORMAS DE CONTABILIZAÇÃO DA RATES	31
3	METODOLOGIA	34
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	34
3.2	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	38
3.3	COLETA DE DADOS	40
4	PRODUTO TECNOLÓGICO	44
4.1	MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO RATES	44
4.1.1	Processo de Constituição e Reversão da RATES	48
4.1.2	Processo de Transparência	55
5	RESULTADOS DA PESQUISA	58
5.1	ANÁLISE DOCUMENTAL.....	58
5.2	DA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	61
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
6.1	CONTRIBUIÇÕES	72
	REFERÊNCIAS	75
	APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE	85
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO	86
	APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	90

1 INTRODUÇÃO

A Aliança Cooperativa Internacional (ACI) divulgou que em 2020 foram computadas aproximadamente três milhões de cooperativas em todo o mundo. A soma do faturamento das trezentas maiores cooperativas totaliza mais de dois bilhões de dólares, isso representa que uma parcela de 12% da população mundial é membro de uma cooperativa (ACI, 2022; MUNDO COOP, 2022; FAROL CONTEÚDO, 2022).

Segundo o Anuário do Cooperativismo Brasileiro, elaborado pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB, 2021), o cooperativismo vem crescendo ao longo dos anos. No ano de 2020 as cooperativas brasileiras empregaram em torno de 455.095 pessoas, mesmo diante de uma crise pandêmica, 6% a mais que em 2019. As cooperativas registraram uma evolução do ativo total de 33% em 2020, comparado ao exercício anterior, chegando a um montante de R\$ 655 bilhões, crescimento semelhante foi evidenciado com o patrimônio líquido de R\$ 145 bilhões, crescimento de 15%.

Os dados do anuário do ano de 2021 (OCB, 2021) apontam que, ainda no exercício de 2020, as cooperativas brasileiras arrecadaram aos cofres públicos R\$ 13 bilhões em tributos e contabilizaram uma despesa de R\$ 18 bilhões com pessoal, totalizando R\$ 31 bilhões entre tributos e despesas com pessoal.

De acordo com a Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971), cooperativas são sociedades formadas por pessoas cuja adesão é voluntária e cujos objetivos são afins. Sua finalidade é prestar serviço aos seus membros, os quais também são sócios, tendo, portanto, a propriedade do negócio. A gestão da cooperativa, conforme regulação citada, é realizada democraticamente por meio de Assembleia Geral, a qual, hierarquicamente, constitui o topo da governança cooperativa, elegendo e dando poderes de decisão e de atuação ao Conselho de Administração.

Simultaneamente, o cooperado pode ser usuário, beneficiário e gestor da cooperativa da qual faz parte (SCHULZE, 1987), demandando clareza tanto dos papéis exercidos, quanto de possíveis conflitos entre si, os quais podem levar o agente a tomar decisões que divirjam das intenções do principal, o que pode significar problemas nas relações entre ambos (JENSEN; MECKLING, 1976).

Para minimizar esses conflitos e para evitar a assimetria de informação entre os agentes, é relevante que cada cooperado, independentemente da função que ocupa, possua conhecimento não apenas do cotidiano da cooperativa, mas também do *modus operandi* do negócio como um

todo. Conforme aponta o estudo de Schneider e Hendges (2006), as peculiaridades da sociedade cooperativa requerem aprofundamento para que os princípios do cooperativismo sejam respeitados e refletidos independentemente do segmento de atuação.

Esta pesquisa pauta-se nos possíveis processos que possam ocorrer quanto às práticas de controles internos da mensuração e evidenciação do uso dos recursos da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES) pelas cooperativas. Embora a RATES seja garantida pela Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971), a compreensão acerca de suas formas de utilização pode não ser de total conhecimento dos cooperados, os quais poderiam usufruir desse benefício, além de estendê-lo aos seus familiares. Em razão desse desconhecimento, o recurso pode estar sendo utilizado dentro da cooperativa para fins diversos daqueles para os quais foi criado, ainda que o uso seja justificável pela gestão, a destinação diversa da RATES significa o descumprimento da Lei das Cooperativas. (LONDERO; FERRAZ; SANTOS, 2020). Segundo Ferreira e Souza (2018), o aprendizado necessário pode ser fomentado pela própria cooperativa, utilizando-se de um recurso obrigatoriamente destinado à assistência técnica, educacional e social; e por este motivo, existe uma reserva cuja nomenclatura estabelece exatamente essa finalidade: Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Uma das formas de demonstrar como a RATES vem sendo realizada na cooperativa é por meio de mecanismos de monitoramento, como é o caso dos controles contábeis. Segundo Silva, Souza e Silva (2015), os mecanismos de controle têm por objetivo manter o foco da gestão no objetivo principal, agregar valor aos cooperados, sem privilegiar apenas os grupos que estão no comando da cooperativa. Estes controles precisam mensurar e evidenciar, de forma adequada, os retornos oferecidos ao cooperado, na forma de prestação de contas que permitam decisões e julgamentos assertivos por parte dos agentes (IUDÍCIBUS, 2021). Entretanto, cada cooperativa realiza os controles e as destinações da RATES de acordo com suas próprias estratégias, visto que a Lei das Cooperativas (BRASIL, 1971) estabelece a sua obrigatoriedade, mas não aponta diretrizes de aplicação prática ou sanções específicas (LONDERO; FERRAZ; SANTOS, 2020).

Esta pesquisa se difere das demais, porque visa agregar conhecimento sobre o tema, que é pouco discutido pela literatura. Algumas pesquisas trazem evidências sobre os motivos e escolhas realizadas pela gestão, que resultam na não realização da RATES e seu processo de contabilização, mas não evidenciam os mecanismos utilizados para o monitoramento da gestão pelos agentes interessados. Segundo Rocchetti Neto (2021), a educação e a comunicação, além

dos incentivos econômicos, são fatores que aumentam a confiança do cooperado, motivam sua participação, e podem levar a cooperativa a atingir seus objetivos.

Diante do exposto, este estudo tem como objetivo identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação da RATES nas Cooperativas, à luz da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) e da ITG 2004 — Interpretações Técnicas Geral (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE—CFC, 2017a), contribuindo com a redução da assimetria de informação entre a cooperativa e o cooperado, aprimorando o processo de governança da cooperativa, no que se refere a constituição e a realização da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, como consequência do processo de melhoria dos controles internos e da qualidade da informação contábil.

1.1 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Com o objetivo de representar e desenvolver as cooperativas em nível mundial, a ACI, organização não governamental independente, fundada em 1895 e composta por 318 organizações em 112 países, é responsável pela elaboração da Declaração de Identidade Cooperativa, que traz a definição dos valores e princípios do cooperativismo (ACI, 2022). Para a ACI, uma cooperativa é uma sociedade cujos negócios são centrados nas pessoas, e a propriedade de cada cooperativa é controlada e dirigida por seus membros para atender as suas necessidades e ambições em comum, sejam econômicas, sociais e/ou culturais.

No Brasil, a Lei 5764/71 foi promulgada para regulamentar a sociedade cooperativa, e em seus artigos 3º e 4º, traz a definição de cooperativa como sendo uma sociedade formada por pessoas que se unem voluntariamente, com objetivos afins, de natureza jurídica própria, que presta serviço aos seus membros e que é gerida de forma democrática por meio de Assembleia Geral, diferentemente dos demais tipos de sociedade, os membros, isto é, os cooperados, são também os sócios da cooperativa e, por sua vez, têm a propriedade do negócio (BRASIL, 1971).

A doutrina e a teoria cooperativista se completam, visto que atuam, para além da atividade econômica, em questões sociais internas, relacionadas aos cooperados; e nas externas, com foco na comunidade e no meio ambiente. A cooperativa representa, portanto, uma “forma organizatória, especialmente propícia à moderna concepção de que as empresas devem assumir responsabilidade social e dedicar-se à comunidade” (PINHO, 2004, p.168). Portanto, seu desafio consiste em se manter competitiva no mercado contemporâneo, sem descaracterizar práticas e ideologias cooperativistas cunhadas desde sua concepção (OLIVEIRA, 2018).

Os Princípios do Cooperativismo, definidos pelos Pioneiros de Rochdale em 1844, sofreram algumas modificações em ocasiões específicas, todas promovidas pela ACI, guardiã da Carta dos Princípios Cooperativistas. A primeira foi realizada no XV Congresso da ACI em Paris, em 1937; a segunda, em 1966, no XXIII Congresso, em Viena, e a terceira modificação dos princípios aconteceu no XXXIII Congresso, em Manchester (SCHNEIDER; HENDGES, 2006), conforme Quadro 1.

Quadro 1: Princípios do Cooperativismo

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
1º Adesão livre e voluntária	As cooperativas são organizações voluntárias abertas a todos aqueles dispostos a usar seus serviços e dispostos a aceitar as responsabilidades.
2º Gestão democrática	As cooperativas são organizações democráticas controladas por seus membros que participam ativamente na definição de políticas e na tomada de decisões. Os membros têm direitos iguais de voto (um membro, um voto).
3º Participação econômica dos sócios	Os associados contribuem de forma igualitária e controlam democraticamente o capital da cooperativa. Os associados destinam uma parte das sobras para o desenvolvimento da cooperativa através da eventual criação de reservas, das quais pelo menos uma parte deve ser indivisível.
4º Autonomia e independência	As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua controladas por seus membros. Se firmam acordos com outras organizações (incluindo governos) ou possuem capital de fontes externas, o fazem em condições que garantam o controle democrático por seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.
5º Educação, formação e informação	As cooperativas oferecem educação e treinamento a seus associados, seus eleitos, gestores e funcionários, para que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento de suas cooperativas.
6º Intercooperação	As cooperativas atendem seus membros de forma mais eficaz e fortalecem o movimento cooperativo trabalhando em conjunto por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.
7º Interesse na comunidade	A cooperativa trabalha pelo desenvolvimento sustentável de sua comunidade por meio de políticas aceitas por seus associados

Fonte: Tradução livre de *Cooperativa de las Américas*, 2022.

Para garantir o cumprimento dos princípios de forma contábil, o Sistema das Organizações Cooperativas Brasileiras tem uma representação no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) do Conselho Federal de Contabilidade, Ata do CFC nº 1.035, em que foi aprovado a “Interpretações Técnicas Geral” (ITG 2004), em novembro de 2017 (CFC, 2017a), revogando a ICPC 14 (tradução literal da *IFRIC 2 — International Financial Reporting Interpretations Committee* do IASB — *International Accounting Standards Board*) que trata da classificação contábil das cotas-partes nas sociedades cooperativas (CPC, 2010); e a Norma Brasileira Contábil Técnica – NBC T 10.8 (CFC, 2001) e NBC 10.21 (CFC, 2003) (normas

específicas aplicáveis às Sociedades Cooperativas). Dessa forma, na Tabela 1, segue a demonstração das normas e alterações contábeis aplicadas as sociedades cooperativas, durante os anos.

Tabela 1: Evolução das normas contábeis e suas respectivas alterações

Ano	Descrição	Observação
2001	Aprova Norma Brasileira Contábil Técnica -NTBC T 10.8	Resolução do CFC n° 920 (CFC, 2001)
2002	Aprova Norma Brasileira Contábil Técnica -NBC T 10.21	Resolução do CFC n° 944 (CFC, 2002)
2003	Aprova Norma Brasileira Contábil Técnica - NBC T 10.21 - IT - 01	Resolução do CFC n° 958 (CFC, 2003a)
2003	Aprova Norma Brasileira Contábil Técnica - NBC T 10.21 - IT - 02	Resolução do CFC n° 959 (CFC, 2003b)
2005	Aprova Norma Brasileira Contábil Técnica NBC T 10.8 – IT 1	Resolução do CFC n° 1.013 (CFC, 2005)
2010	Aprovação Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC 14	Ata da 53ª Reunião Ordinária do CPC. (CPC, 2010)
2017	Aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 20041	Ata do CFC n° 1.035. (CFC, 2017a)

Fonte: dados da pesquisa.

A NBC T 10.8.1.1, estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das variações patrimoniais, de estrutura das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas para as Entidades Cooperativas (CFC, 2001).

A NBC T 10.8.1.12, trata dos fundos previstos na legislação que são denominados de Reservas (CFC, 2001). A RATES, é uma reserva legal obrigatória, que de acordo com a Lei n° 5.764/71, artigo 28, é constituída com pelo menos 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas em cada exercício social (BRASIL, 1971). O descumprimento da não destinação dos benefícios aos cooperados e seus familiares pelo RATES representa uma quebra do 5° e do 7° princípio do cooperativismo, conforme menciona Londero, Ferraz e Santos (2020), “[...] a não destinação e não realização da RATES representa uma grande perda para os cooperados e seus

¹ Esta interpretação entrou em vigor em 1° de janeiro de 2018, quando foram revogadas as Resoluções n° 920/2001, 944/2002, 958/2003, 959/2003 e 1.013/2005.

familiares que não têm o seu benefício, que é garantido por lei [...].” Nesse sentido, a relevância da mensuração e divulgação do uso da RATES, pela gestão das cooperativas, principalmente da escolha contábil, é considerada fundamental para que não haja margem para não utilização destes recursos, e para que os cooperados possam ter consciência da finalidade específica do fundo.

Diante do exposto, esta pesquisa busca responder a seguinte questão de pesquisa: Quais processos de controles internos contábeis estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação da RATES nas Cooperativas?

1.2 OBJETIVOS

Como objetivo geral, esta pesquisa buscou identificar os controles internos contábeis nos processos de constituição e destinação da RATES nas Cooperativas, à luz da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) e a ITG 2004 (CFC, 2017a).

Para alcançar o propósito da pesquisa, foram desenvolvidas as atividades:

- Mapeamento das práticas contábeis de constituição da RATES;
- Análise das demonstrações contábeis das cooperativas para avaliar como está sendo realizada a política de contabilização da RATES;
- Obter a percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES, e
- Elaboração de um Manual de Orientações sobre o Processo de Constituição, Contabilização e Realização do RATES.

1.3 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS

Conforme estudos de Mariano e Braga (2021), realizado com os gestores das cooperativas que atuam no ramo agropecuário, são consideradas diretrizes estratégicas relevantes: a profissionalização da gestão e a promoção de atividades de assistência técnica. No ranking dos objetivos relacionados pelos gestores pesquisados, estão a necessidade de se capacitar gerentes e técnicos, realizar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento de tecnologias e assistência aos cooperados, e a redução da assimetria da informação. O estudo relaciona também, algumas práticas que as cooperativas devem adotar, dentre elas estão a necessidade de se estabelecer mecanismos de canais que promovam a transparência das ações e resultados da cooperativa e práticas que incentivem a participação

dos cooperados na tomada de decisão na cooperativa, além da necessidade de se realizar atividades de educação cooperativista para os cooperados e dirigentes. Moutinho Júnior (2017) reforça a importância da educação cooperativista, para que as decisões levem em consideração as características específicas deste modelo societário, com vistas no desempenho da cooperativa.

A relevância prática deste estudo é a de contribuir com a identificação de processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação da RATES nas Cooperativas à luz da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) e a ITG 2004 (CFC, 2017a), aprimorar o processo de governança no que se refere a constituição e a realização da RATES e reduzir a assimetria de informação entre a cooperativa e o cooperado. Para Silva, Souza e Silva (2015), o cooperado tem interesse na prestação de contas da administração, e os gestores precisam ser transparentes e demonstrar como transacionam os recursos de cada cooperado e de como é realizada a divisão dos resultados. A contabilidade deve ser adaptada às necessidades do usuário; e a contabilidade societária, específica para a sociedade cooperativa, deve refletir os retornos que são oferecidos aos seus cooperados, mensurar a eficiência econômica e eficácia social (LONDERO, 2020).

1.4 CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA-SOCIAL

O produto tecnológico resultante desta pesquisa é um Manual de Orientações sobre o Processo de Constituição, Contabilização e Realização da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, em formato digital, com a finalidade de trazer maior conhecimento sobre o tema, suscitar formas de utilização da reserva de acordo com a finalidade a qual foi criada, em conformidade com a regulação, e ainda trazer sugestões de controles internos que servirão para subsidiar o processo de gestão, primando por maior transparência no processo de prestação de contas das cooperativas.

Esta produção técnica possui combinação de conhecimentos pré-estabelecidos nas organizações em estudo, trazendo contribuições para o segmento econômico, previsto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos (CAPES, 2019, 2020; BRASIL, 2009).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A representação do sistema cooperativista nacional é regulada por meio do Artigo 105 da Lei 5.764/1971 (BRASIL, 1971), tendo a OCB, o objetivo em promover o cooperativismo junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Criada em 1969, a OCB consiste em uma sociedade civil, com sede na Capital Federal, sendo um órgão técnico-consultivo do Governo, sem finalidade lucrativa (OCB, 2022a). Segundo o Anuário do Cooperativismo Brasileiro (OCB, 2021), o modelo negócio cooperativo possui grande e crescente representatividade no país. O número de cooperados saltou de 15,5 milhões em 2020 para 17,1 milhões em 2021, considerando apenas as cooperativas com registro ativo na OCB, foram mensurados 455.95 empregos diretos.

Com o objetivo de estruturar a organização e a representatividade das cooperativas brasileiras, a OCB realizou, em Assembleia Geral Ordinária no ano de 2019, uma segregação, de acordo com os diversos segmentos da economia, reagrupando todas as cooperativas em sete ramos (OCB, 2021), conforme pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2: Descrição dos Ramos do Cooperativismo pela OCB

SEGREGAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS RAMOS
Agropecuário	Cooperativas que atuam com atividades relacionadas agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira, com objetivo de receber, comercializar, e industrializar a produção dos cooperados.
Consumo	Tradicionalmente reúne as cooperativas destinadas à compra em comum de produtos e/ou serviços para seus cooperados como, por exemplo, os supermercados e as farmácias cooperativas.
Crédito	Cooperativas destinadas à prestação de serviços financeiros a seus cooperados, sendo a eles assegurado o acesso a todos os instrumentos e soluções disponíveis no mercado financeiro.
Infraestrutura	Cooperativas que trabalham para a prestação de serviços essenciais como: distribuição de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicação, construção civil, irrigação e habitação.
Saúde	Reúne profissionais do setor e seus usuários, as cooperativas do ramo têm como objetivo prover ou adquirir serviços focados na preservação, assistência e promoção da saúde humana.
Trabalho, produção de bens e serviços	Cooperativas que se destinam à prestação de serviços especializados a terceiros ou à produção de bens, como o beneficiamento de materiais recicláveis ou a prática do artesanato.
Transporte	Cooperativas destinadas a organizar a prestação de serviços de transporte de cargas ou de passageiros, cujos cooperados possuem a posse ou propriedade do veículo.

Fonte: adaptado do Anuário do Cooperativismo Brasileiro (OCB, 2021).

A Figura 1 apresenta a distribuição de cooperativas, cooperados e empregados de acordo com a organização proposta pela OCB. Neste levantamento, observa-se que o Ramo Agropecuário reúne o maior número de cooperativas no Brasil, com um total de 1.173 (um mil, cento e setenta e três) cooperativas, e gera o maior número de empregos diretos, sendo 223.477, e o ramo Crédito possui o maior quantitativo de cooperados.

Figura 1: Números do cooperativismo dividido por ramos

	AGROPECUÁRIO	CONSUMO	CRÉDITO	INFRAESTRUTURA	SAÚDE	TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	TRANSPORTE
COOPERATIVAS	1.173	247	775	246	758	685	984
COOPERADOS	1.001.362	2.108.756	11.966.563	1.481.493	292.971	180.074	89.857
EMPREGADOS	223.477	14.427	79.121	7.336	116.559	8.714	5.461

Fonte: Anuário do Cooperativismo Brasileiro (OCB, 2021).

Além dos ramos Agropecuário e Crédito, o setor de Consumo também merece destaque em sua representatividade. De acordo com a Figura 1, são mais de 2 milhões de Cooperados no Brasil. A Saúde, por sua vez, recebe ênfase pelo segundo maior número de empregados entre os ramos, somando 116.559. Os dados acima consideram apenas as cooperativas registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB, 2021).

2.1 PROCESSO DE GOVERNANÇA E O CONFLITO DE AGÊNCIA NA SOCIEDADE COOPERATIVA

A Governança Corporativa tem por objetivo dirigir, monitorar e incentivar, o que significa a sistematização das práticas organizacionais com o envolvimento de vários agentes, como conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas. (PIES; BAGGIO; ROMEIRO, 2017). As Boas Práticas de Governança, apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), são convertidas em princípios e em recomendações objetivas que contribuem para a qualidade da gestão de uma organização, independentemente da sua finalidade (IBGC, 2022).

De acordo com Maciel *et al.* (2018), a governança é importante para a formação de um sistema eficaz de gestão das cooperativas, baseado em boas práticas, princípios e controles. Trata-se de um modelo de gestão fundamental no processo de construção das estratégias para

que a cooperativa tenha possibilidade de atuar no mercado com igualdade e com possibilidades reais de sobrevivência.

A Figura 2, extraída do Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa do Sistema OCB (2016), ilustra a composição básica da estrutura de governança de uma cooperativa, com uma visão que engloba as dimensões social e econômica do cooperativismo. O estudo de Londero, Ferraz e Santos (2020) ratifica essa composição quando defende que a sociedade cooperativa deve primar por modelos com visão econômica e social, e que a cooperativa, portanto, é o caminho para se atingir esses objetivos.

Figura 2: Estrutura Básica de Governança Cooperativa



Fonte: Manual de Boas Práticas de Governança Corporativa (OCB, 2016).

Dentre as principais razões pelas quais o sistema OCB adotou as Boas Práticas de Governança Cooperativa, está a garantia e a expansão do nível de transparência organizacional da sociedade cooperativa, como também, a autonomia de autogestão, o desenvolvimento, a competitividade, o envolvimento do cooperado nas decisões do negócio e a inovação (OCB, 2016), destaca-se a questão da transparência justamente por haver congruência com o foco determinado para esta pesquisa.

Embora não haja a obrigatoriedade expressa de que todas as cooperativas devam adotar o Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa do Sistema OCB (OCB, 2016), entende-se que sua própria existência, somada à legislação vigente sobre a organização da sociedade

cooperativa, represente um importante elemento norteador para que haja coerência nos processos internos de cada cooperativa, incluindo aqueles que demandem prestações de contas.

Parte do processo de governança da sociedade cooperativa está previsto na Lei 5.764/71, que em seu artigo 47, dispõe como a sociedade será composta, sendo: um conselho de administração, cujos membros, cooperados (sócios), obrigatoriamente serão eleitos por Assembleia Geral, com objetivo de administrar a cooperativa, podendo contratar gerentes técnicos ou comerciais que não façam parte da sociedade (empregados da cooperativa), para atuarem na gestão. Pode, ainda, nos termos do Artigo 48 da referida Lei, instituir outros órgãos de apoio (conselhos e comitês), desde que previsto em estatuto. A fiscalização de todos os atos da administração de cada cooperativa será realizada por um conselho fiscal, eleito anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o Artigo 56 (BRASIL, 1971). Cabe ressaltar que com o advento da Lei Complementar 196, de agosto de 2022, em seu artigo 6º parágrafo 2º, o conselho fiscal passou a ser facultativo para as cooperativas de crédito administradas por conselho de administração e por diretoria executiva (BRASIL, 2022).

A Cooperativa deve realizar a Assembleia Geral Ordinária nos três primeiros meses, com exceção das cooperativas de crédito que podem realizar até o 4º mês após o término do exercício social, sendo o órgão máximo da sociedade cooperativa dentro dos limites legais e estatutários, podendo tomar as decisões relativas aos negócios objeto da sociedade, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. As deliberações serão tomadas por maioria de voto dos associados presentes com direito a voto, cada associado tem direito a um voto independentemente do número de quotas parte (SILVA, SOUSA, LEITE, 2011; BRASIL, 1971).

A prestação de contas dos órgãos de administração da cooperativa é acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal (BRASIL, 1971).

O conselho de administração pode ser formado por cooperados cujo conhecimento técnico dessas práticas gerenciais requeridas no processo de governança necessite de aprimoramento. O mesmo ocorre com o conselho fiscal, para o qual também há a eleição de membros. O estudo de Cornforth (2004) destaca que, ainda que a idoneidade dos cooperados eleitos seja assegurada, ambos os conselhos necessitam de desenvolvimento para auxiliar no posicionamento estratégico concernente com o mundo dos negócios. Pies, Baggio e Romeiro (2017), ao entrevistar conselheiros em sua pesquisa, enfatizaram a importância do acesso à

informação de qualidade por parte do associado. Proporciona-se, assim, conhecimento suficiente para atuar, de acordo com seus respectivos papéis, nos processos decisórios da cooperativa.

No que diz respeito, justamente, às funções do cooperado, pode-se dizer que estas são bastante significativas no processo de gestão da cooperativa. Afinal, um mesmo cooperado pode exercer, simultaneamente, a função de usuário, de beneficiário do recurso e, em alguns casos, de gestor da cooperativa. Para Schulze (1987), o cooperado, enquanto administrador do empreendimento, deve conciliar seus papéis de participação tanto no âmbito político quanto econômico, e desses dois, com a capacidade gerencial da cooperativa em realizar suas relações com o mercado.

Para garantir que esses papéis estejam claramente compreendidos pelo cooperado, e para que eventuais conflitos de interesse sejam evitados, é pertinente utilizar-se da Teoria da Agência. Esta teoria criada por Jensen e Meckling, parte do pressuposto de que cada pessoa apresenta um comportamento que maximiza sua utilidade econômica. A Teoria da Agência busca realizar uma análise de conflitos de interesses e seus respectivos custos decorrentes de uma segregação de funções de proprietário (cooperado e agente principal) e de agente (dirigente). Por conflito de interesse, entende-se o agente tomando decisões incongruentes com as intenções do proprietário, gerando um desacordo na relação (JENSEN; MECKLING, 1976).

O estudo de Silva *et al* (2018), explica o motivo pelo qual os dirigentes dispõem de mais informações do que os demais cooperados. Afinal, exercendo função de gestores, estão imersos no cotidiano operacional da cooperativa e, portanto, podem utilizar seu conhecimento específico para escolher a melhor opção em seu favor, cabendo ao principal, portanto, reconhecer e confiar no agente que defende seus interesses, para que as decisões tomadas por este lhes sejam favoráveis.

Na prática, monitorar contratos entre cooperados demanda um custo de agência que, para Silva, Souza e Silva (2015), torna essa relação um desafio, tendo em vista a necessidade de haver a segregação das funções de propriedade e de controle daquelas exercidas pelo grupo responsável por esse monitoramento. Por essa razão, definir controles internos é fundamental para garantir ferramentas que minimizem os conflitos de agência e permitam a continuidade e o desenvolvimento da cooperativa de maneira sustentável.

Muitas vezes a qualidade da governança da cooperativa é questionada, por diversas questões, e apesar de trazer na essência os princípios cooperativistas, existe uma grande

preocupação com a legitimidade democrática, devido ao baixo nível de participação dos cooperados e de sua eficácia, em especial no que tange a supervisão dos atos de gestão (CASTRO; MOREIRA, 2022).

O conjunto de conhecimentos necessários ao cooperado em suas diferentes dimensões, consiste em um requisito para a sua participação em uma sociedade cooperativa. Schneider e Hendges (2006) apostam na educação cooperativa como oportunidade para que o associado entre em contato com os princípios, os valores e as normativas que envolvem o modelo econômico do negócio que escolheu integrar. Uma das razões da existência do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Assistencial, como será visto no próximo tópico, é justamente possibilitar, por meio de formação profissional, essa preparação de conselheiros, gestores e cooperados em geral, para que possam cumprir, de forma segura, com suas atribuições na organização (FERREIRA; SOUSA; AMADEO, 2018).

2.2 RATES E O PROCESSO DE CONTROLE INTERNO CONTÁBIL

Desde a época dos pioneiros, a educação cooperativista já era percebida como um fator base no desenvolvimento das cooperativas, como posto no estudo de Ferreira, Sousa e Amadeo (2018), os autores mencionam que, em 1844, a sobrevivência das cooperativas por meio da aprendizagem organizacional já consistia em um princípio estabelecido como forma de alavancar o crescimento da cooperativa enquanto negócio, inclusive, destinando recursos específicos para tanto. A educação cooperativista, como visto anteriormente, integra o quinto princípio do cooperativismo, visando promover educação, formação e informação a todos os cooperados, conselheiros, gestores e funcionários da cooperativa.

Para garantir que esse princípio seja não apenas respeitado, mas também praticado, criou-se um fundo especialmente destinado a viabilizar a educação cooperativista, com a Lei nº 5.764/71 **determinando a criação obrigatória do FATES** (BRASIL, 1971). A nomenclatura desse fundo sofreu alteração em 2005, de acordo da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 10.8 (CFC, 2001), específica para as entidades Cooperativas, **passando a ser denominada de RATES**, essa denominação foi ratificada na ITG 2004 (CFC, 2017a).

A criação do fundo baseado nos princípios cooperativistas também ocorreu em outros países. Londero, Ferraz e Santos (2020) destacam o exemplo das cooperativas espanholas, as quais se utilizam dos *Fondos de Educación y Promoción*, instituídos pela Lei de Cooperativas 27/1999 daquele país com o objetivo de promover a educação e a formação dos cooperados por

meio de iniciativas profissionais, culturais e interoperacionais. Os autores destacam ainda, a legislação de alguns dos países da América do Sul, determinando inclusive os percentuais que devem ser destinados aos seus respectivos fundos de assistência educacional, social e técnica: Paraguai, Uruguai e Argentina, em suas respectivas Leis de Cooperativas, estabelecem a destinação de recursos para a composição do fundo.

No contexto brasileiro, a RATES é constituída por, no mínimo, 5% (cinco por cento), das sobras líquidas apuradas no exercício social contábil. Trata-se de uma reserva indivisível, conforme previsto no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971), a qual é constituída, geralmente, antes da divisão de sobras aos cooperados. A lei determina ainda que, caso a cooperativa seja liquidada, o ativo social deve ser realizado com o objetivo de saldar todo o passivo, e de reembolsar os cooperados de suas quotas-partes, e que o saldo remanescente, inclusive o que corresponde aos fundos indivisíveis, no caso a RATES, deve ser destinado ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC. Tendo em vista a extinção do BNCC pela Lei 8.029/1990, o seu sucessor passou a ser o Tesouro Nacional (BRASIL, 1990).

Embora a Lei nº 5.764/71 seja bastante clara a respeito da obrigatoriedade da constituição da RATES por parte das cooperativas, percebe-se que não há determinação sobre possíveis implicações caso essa reserva não seja realizada, ou ainda, caso sua utilização não atenda aos princípios segundo os quais foi criada (BRASIL, 1971). A esse respeito, Londero, Ferraz e Santos (2020) afirmam que não destinar a RATES para seus devidos fins significa privar os cooperados e seus familiares de benefícios garantidos pela lei. Para evitar esse cenário, é necessário que o cooperado se aproprie da informação e que perceba a importância da realização da RATES, em suas finalidades originais, utilizando esse recurso em prol de seu próprio benefício e de todos os cooperados. Segundo pesquisa realizada por Mariano e Braga (2021), a promoção de atividades de assistência técnica e a profissionalização da gestão, assim como a redução da assimetria de informação, são consideradas diretrizes estratégicas de grande relevância para as cooperativas. Portanto, a RATES surge como potencial viabilizador dessas atividades.

Para que a assimetria de informação mencionada seja minimizada, é fundamental que todos os agentes aprofundem seu conhecimento a respeito do negócio do qual fazem parte, e se mantenham atualizados sobre todos os mecanismos existentes para promover a fiscalização do uso de recursos, de forma que seja possível uma tomada de decisão assertiva. Nesse sentido, o controle surge como um importante elemento para desenvolver e garantir a execução da

administração, visto que estabelece padrões de desempenho e indicadores comparativos que permitem concentrar esforços para a obtenção dos resultados da organização (NASCIMENTO; GOMES; OLIVEIRA, 2020). Nessa mesma linha, controles internos, no entendimento de Almeida (2012, p.57), têm a função de “proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa”. Souza (2020), complementa este conceito ao afirmar que o conjunto de controles internos possibilita a melhoria de processos gerenciais e impacta diretamente no desempenho da organização.

O Manual de Boas Práticas de Governança do Sistema OCB possui orientações a respeito dos controles internos nas cooperativas. De acordo com o documento, a implementação desses controles deve ser realizada pelo executivo principal, com o objetivo de manter o monitoramento das informações salutaras à cooperativa, como o desempenho financeiro e operacional, e possíveis fatores de risco e de não conformidade. A OCB, por meio desse manual, recomenda a revisão anual do sistema de controles internos, além de sugerir o uso da tecnologia da informação como facilitadora do acompanhamento desses controles pelo Conselho de Administração/Diretoria, além da disponibilização de informações para os cooperados (OCB, 2016).

O controle interno na contabilidade, consiste, de acordo com Nascimento; Gomes; Oliveira (2020), em um importante aliado da administração do negócio, visto que fornece informações com o objetivo de evitar desperdícios, reduzir a possibilidade de fraudes e de proporcionar transparência aos agentes envolvidos. Para tanto, conta com alguns princípios básicos, dentre os quais é pertinente destacar, para fins desta pesquisa, o princípio da conformidade. Para Andrade (2020), praticamente todas as empresas, não importando o porte, são regulamentadas por normas e leis específicas que abrangem o segmento de negócio operado. Portanto, havendo legislação dedicada a regular o funcionamento da empresa, o controle interno de conformidade deve ser considerado.

No contexto do cooperativismo, os controles internos de conformidade respondem às seguintes disposições legais, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Regulação do Cooperativismo

Legislação	Disposição
Lei 5.764/1971 (BRASIL, 1971)	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas
Lei 9.867/1999 (BRASIL, 1999)	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais.
Lei 10.406/2002 (BRASIL, 2002)	Código Civil Brasileiro Capítulo VII - Da Sociedade Cooperativa – Artigos: 1093 a 1096
Lei Complementar 130/2009 (BRASIL, 2009)	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.
Lei 12.690/2012 (BRASIL, 2012)	Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho
Lei Complementar 196/2022 (BRASIL, 2022)	Altera a Lei Complementar nº 130 de 2009 (Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), para incluir as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito entre as instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições a serem autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora.

De maneira mais específica, a regulação contábil das entidades cooperativas é realizada pela ITG 2004, que consiste em orientações para registro das informações contábeis com estrutura e critérios definidos, desde que não conflitem diretamente com as especificações de órgãos reguladores de cada segmento (CFC, 2017a). São exemplos o Banco Central do Brasil (BCB), a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A utilização da RATES, geralmente, é disposta nos Estatutos Sociais de cada cooperativa, como forma de atender aos dispositivos legais acima referidos. Ainda assim, observa-se a necessidade de detalhamento mais aprofundado a respeito das formas de utilização desse recurso. Criar políticas de utilização da RATES, portanto, consiste em diminuir a assimetria de informação, deixando claro como o recurso foi constituído e como deve ser utilizado. Na prática, para que essa política seja efetiva e contribua para a destinação adequada do recurso, é imprescindível que existam controles internos e que sejam aderentes à sua respectiva regulação.

2.3 FORMAS DE CONTABILIZAÇÃO DA RATES

De acordo com Iudícibus (2021), a Contabilidade tem o objetivo de prover aos diversos tipos de usuário, de forma igualitária, um conjunto básico de informações, sejam elas econômicas, físicas, de produtividade, social e ambiental, para tomada de decisões com segurança sobre a gestão do seu patrimônio. Dias Filho (2000) corrobora ao dizer que para cumprir seu objetivo a Contabilidade deve comunicar aos seus usuários informações relevantes para orientar as suas decisões. Arai (2016) acrescenta que as funções da contabilidade são bem parecidas com as da administração, no que tange a gestão do patrimônio, dirigir, planejar, atuar e controlar as informações quantitativas, e devem possibilitar a atuação dos usuários as futuras tendências, desde que seja possível analisar comportamentos, comparar e avaliar seus resultados com os de outras entidades, se estão alinhados com os objetivos da empresa.

O processo de comunicação contábil deve considerar a habilidade que os usuários possuem para interpretar a informação, para isso as informações contábeis precisam ser coerentes para ter significado e serem úteis. Segundo Healy e Palepu (2001), a assimetria informacional ocorre quando em um determinado modelo de informação financeira ou econômica o agente possui informação sobre certa empresa ou ativo em detrimento da informação detida pelos demais agentes, gerando a incerteza para a tomada de decisões. Assaf Neto (2010) destaca que a transparência torna as empresas mais confiáveis, mais valorizadas, e ainda evita fraudes contábeis, práticas administrativas ocultas, dentre outras situações que coloquem a empresa e os seus usuários em risco.

Sendo assim, todos os cooperados devem ser responsáveis pela gestão estratégica da organização, e não apenas aqueles que fazem parte dos conselhos ou exercem outros cargos na cooperativa. Participar efetivamente da organização cooperativa pode fazer com que os cooperados exerçam papel fiscalizador, avaliando se as decisões tomadas pelos conselhos são de interesse de toda a cooperativa (SILVA; SOUSA; LEITE, 2011).

Webb (2017) afirma que “melhorar sua contabilidade melhorará seu desempenho”. Na visão do autor, alguns elementos são chaves para moldar a contabilidade das cooperativas, sendo eles: um sistema contábil exigente, em que a cooperativa preste contas devidamente aos seus associados com precisão, deixando claro como os recursos estão sendo utilizados, e se os objetivos estão sendo atingidos. Para isso, deve-se levar em consideração a história e a essência do cooperativismo, e recomenda-se que a contabilização leve em consideração indicadores não financeiros com base nos valores e princípios do cooperativismo, não apenas o desempenho

financeiro. Uma contabilidade com vistas a transformação social e econômica não pode estar desvinculada dos relatórios que demonstram a saúde financeira da cooperativa.

A contabilidade especificamente voltada a atender às necessidades da sociedade cooperativa traz algumas diferenças quando comparada aos demais tipos de negócios. Conforme disposto na ITG 2004 (CFC, 2017a), toda movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo² é denominada contabilmente como ingresso (receitas por conta dos cooperados), ou como dispêndio (correspondente aos custos e despesas originados desse ato). Já os atos praticados com terceiros, são classificados como atos não cooperativos. A escrituração contábil de ambos é obrigatória, e deve ser realizada de forma segregada por atividade, produto ou serviço.

Ainda de acordo com a ITG 2004 (CFC, 2017a), os dispêndios de assistência técnica, educacional e social, devem ser registrados em contas de resultado, conforme o regime de competência, e podem ser absorvidos pela RATES, conta contábil que pertence ao grupo do Patrimônio Líquido das cooperativas, exceto no caso das cooperativas de crédito, cuja reserva deve ser obrigatoriamente registrada no Passivo. Esta orientação específica está disposta no Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), anexo à Circular 1.273 do Banco Central do Brasil (BCB, 1987).

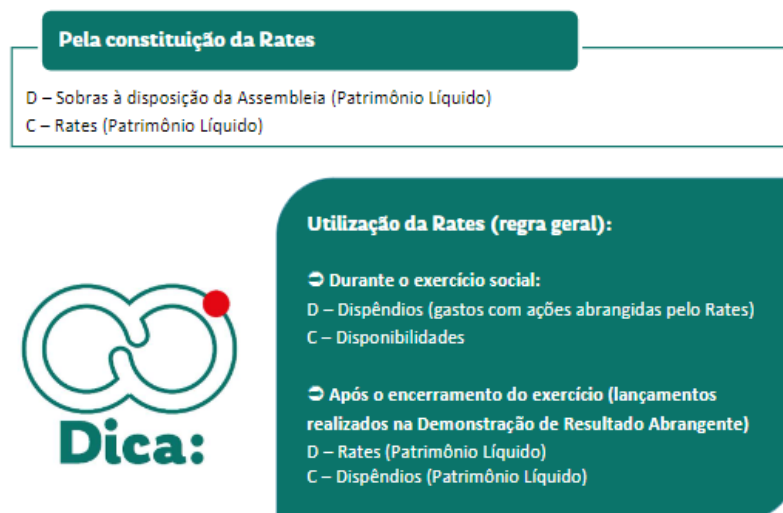
Nas demonstrações contábeis é possível observar que a apuração do resultado dos atos cooperativos se dá por meio da Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP. De acordo com Londero, Ferraz e Santos (2020), ao término de cada exercício, conforme indicado pela norma contábil, os valores contabilizados como despesa nesse período podem ser absorvidos pela RATES, se assim for decidido pela gestão da cooperativa.

A orientação da OCB sobre a forma de contabilização da RATES, indica que o valor revertido da RATES deve ser diretamente destinado para as sobras à disposição da assembleia. O dispêndio “será transferido e revertido do Resultado Apurado (sobras) após as destinações legais (Reserva Legal e RATES) e estatutárias” (OCB, 2018). A reversão do dispêndio no resultado, portanto, “não compõe a base de cálculo dessas destinações” (OCB, 2018).

² Segundo disposto na Lei Federal nº 5.764, de dezembro de 1971, o conceito de ato cooperativo está expresso no artigo 79. “Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto ou mercado.”

A Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo - OCB/ES, em seu Manual de Fundos e Reservas para Cooperativas, ilustra os lançamentos contábeis referentes à constituição e à utilização da RATES, conforme Figura 3 (OCB/ES, 2022).

Figura 3: Contabilização da RATES



Fonte: Manual de Fundos e Reservas para Cooperativas (OCB/ES, 2022).

Nesse sentido, a ITG 2004 (CFC, 2017a) determina que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas de acordo com a NBC TG 26 (CFC, 2017b), utilizando-se de Apresentações Contábeis, ou com a NBC TG 1000 (CFC, 2016), empregando as terminologias próprias da sociedade cooperativa. O saldo e o detalhamento da RATES devem constar em notas explicativas, as quais devem informar a natureza, a finalidade e as formas de utilização.

Segundo pesquisa realizada por Londero, Ferraz e Santos (2020), a constituição da RATES é em média 71% maior do que sua realização e ainda que uma das implicações para não reversão da RATES seria a contabilização em despesa, isto é, uma escolha por parte da gestão.

3 METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa aplicada, cujo objetivo é dirigido a trazer esclarecimentos e propor soluções de um problema específico relativo aos controles internos contábeis no processo de constituição e realização da RATES (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Quanto aos procedimentos, este estudo enquadra-se em uma abordagem qualitativa e exploratória, que de acordo com Geron (2021), tem objetivo de entender a complexidade que permeia em torno do processo de realização da reserva em realidades específicas das cooperativas. Segundo Gil (2018), a pesquisa exploratória visa explorar, observar e compreender um fenômeno ainda pouco explorado, com o propósito de trazer maior familiaridade sobre o problema.

A coleta de dados ocorreu por meio de análises documentais, foram utilizados como fontes os demonstrativos contábeis (balanço patrimonial, demonstração de sobras ou perdas, demonstração de fluxo de caixa, demonstração das mutações do patrimônio e as notas explicativas) e os relatórios de gestão referentes ao exercício de 2021, sendo estes os mais recentes publicados e disponíveis de forma pública nos *sites* das seguintes cooperativas: Cooperativa Mista de Adamantina – CAMDA, Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo – COPLACANA, COOPERMOTA Cooperativa Agroindustrial, Cooperativa Agroindustrial – COPLANA e Cooperativa Agropecuária de Parapuã – CASUL.

As cooperativas selecionadas possuem mais de meio século de atuação no mercado, sendo um diferencial para este estudo. Segundo Martins e Theóphilo (2016), as pesquisas documentais são frequentes nos estudos orientados por estratégias participativas, e visam o levantamento de diversos documentos, como por exemplo, relatórios, estudos e avaliações para compor a plataforma teórica de qualquer estratégia de investigação, podendo ainda ser uma fonte de dados auxiliar de subsídio para um melhor entendimento dos achados através da triangulação de informações.

Para captar a percepção dos cooperados sobre os benefícios gerados por uma gestão eficiente da RATES e para mapear as práticas de utilização do recurso, foi aplicado um formulário com 10 questões com roteiro de entrevistas semiestruturados, por ser uma técnica capaz de produzir conhecimento novo (MANZINI, 2004), conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Matriz de Amarração Teórica

Dimensões	Questões	Base Teórica
Percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES.	Q1. Você tem conhecimento do que seria a RATES - FATES?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES.	Q2. Se sim. Você sabe qual a finalidade da constituição da reserva obrigatória RATES - FATES?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES.	Q3. Se sim. Como a RATES - FATES tem sido aplicada em benefício dos cooperados?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES.	Q4. Você tem conhecimento se a cooperativa possui uma política ou um regimento especial para o uso da RATES-FATES?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente da RATES.	Q5. Você percebe o Recurso da RATES-FATES, como um benefício em prol do cooperado? Justificar a Resposta.	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Mapear as práticas contábeis de constituição da RATES.	Q6. De 0 a 10, onde 0 é muito ruim e 10 ótimo. Como você avalia a qualidade da informação contábil apresentada no processo de prestação de contas da cooperativa, referente a constituição e realização da reserva obrigatória RATES-FATES?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Mapear as práticas contábeis de constituição da RATES.	Q7. As demonstrações contábeis da cooperativa são claras, a ponto de você conseguir evidenciar a aplicação dos recursos da RATES – FATES?	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Mapear as práticas contábeis de constituição da RATES.	Q8. Qual o percentual anual de realização (reversão) da reserva obrigatória RATES-FATES? Não há realização; Até 10% do saldo Até 30% do saldo; Até 50% do saldo Acima de 50% do saldo; Realiza 100% do saldo; Não consigo mensurar	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)
Mapear as práticas de utilização da RATES.	Q9. Na sua opinião quais os motivos que podem levar a cooperativa a não efetivar a realização da reserva ou ter uma realização baixa? Falta de conhecimento sobre a educação cooperativista por parte dos gestores;	Princípios Cooperativistas Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) ITG 2004 (CFC, 2017a)

Dimensões	Questões	Base Teórica
	<p>Falta de fiscalização e cobrança por parte dos cooperados, no processo de prestação de contas;</p> <p>O recurso é aplicado em outras finalidades, que não a prevista na legislação;</p> <p>Cooperado não percebe os benefícios com relação a aplicação do recurso;</p> <p>Maior transparência e controles mais efetivos no processo de prestações de contas;</p> <p>Informação contábil ineficiente.</p>	
<p>Mapear as práticas contábeis de constituição da RATES.</p>	<p>Q10. Quais informações ou controles, na sua opinião deveriam estar disponíveis ao cooperado no processo de prestação de contas, para uma deliberação eficiente sobre o uso do recurso FATES-RATES?</p> <p>a) RATES, fazer parte do Planejamento estratégico, alinhado com os objetivos da cooperativa. (Planejamento Estratégico)</p> <p>b) Instrumento Regulador da RATES. Ex.:Manual, política ou regimento; (Regulação).</p> <p>c) Plano anual de ações a serem realizados com os recursos da RATES; (Planejamento Operacional)</p> <p>d) Relatórios gerenciais com Indicadores de realização; - (Execução / Controle)</p> <p>e) Demonstrativos Contábeis, incluindo Notas explicativas detalhadas, de fácil entendimento sobre a gestão do recurso; (Transparência)</p> <p>f) Auditoria Interna ou Externa; (Fiscalização)</p> <p>g) Outros Controles: _____</p>	<p>Princípios Cooperativistas</p> <p>Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971)</p> <p>ITG 2004 (CFC, 2017a)</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

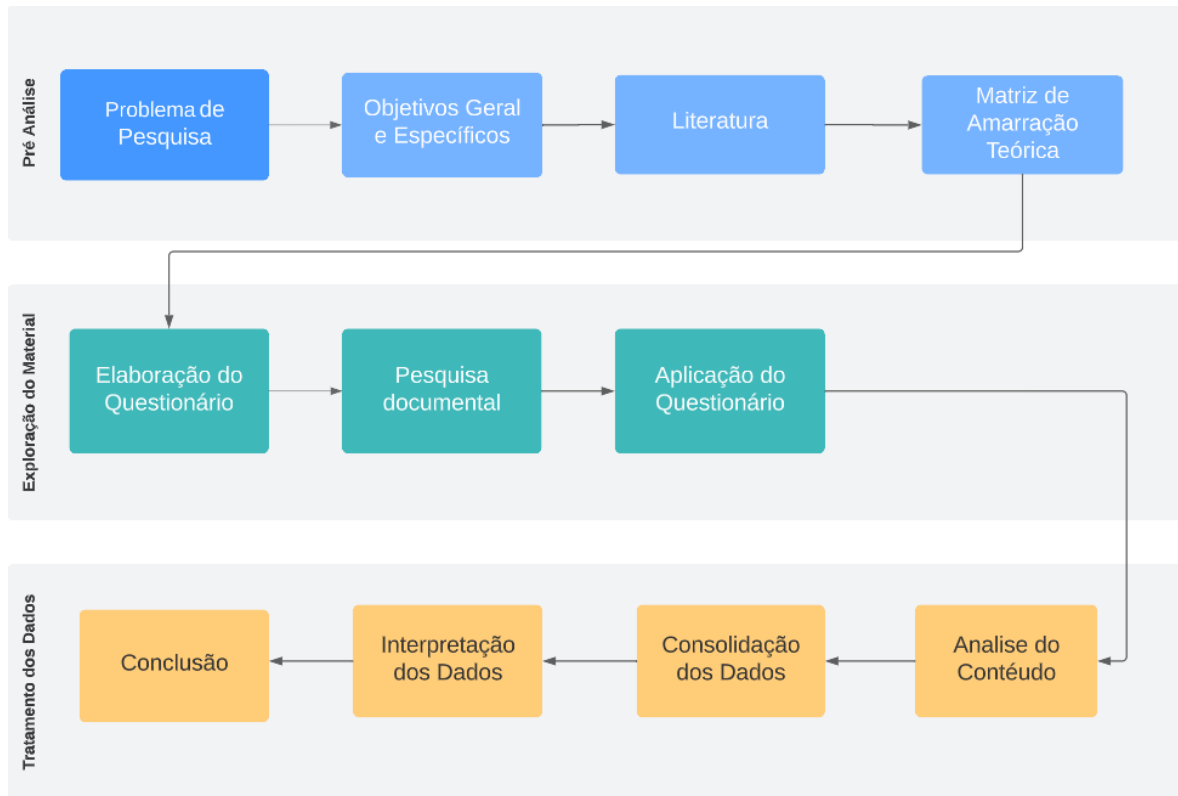
Com objetivo de organizar e analisar os dados coletados, este estudo optou pela matriz de categorização com unidades de análise à luz da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971) e a ITG 2004 (CFC, 2017a). O *corpus* de análise foram os demonstrativos contábeis, relatório de gestão das cooperativas e as entrevistas semiestruturadas. A utilização das informações foi devidamente autorizada com a assinatura do Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice C), pelos responsáveis das organizações.

Os critérios de escolha para os respondentes foram: cooperados de nível estratégico, gestores das cooperativas que pertencessem aos conselhos fiscal e administrativo, cooperados que não fizessem parte da representação dos conselhos, e empregados que atuassem na gestão da cooperativa, em sua maioria com mais de uma década de experiência no cooperativismo, com objetivo de mensurar o nível de conhecimento sobre a constituição e realização da RATES (GIL, 2018).

O questionário foi respondido por profissionais experientes, atuantes no cooperativismo paulista, com anos de experiência e vínculo com a cooperativa. Ao todo foram: 10 (dez) cooperados que atuam como membros do conselho administrativo da cooperativa, responsáveis pelo processo decisório; 01 (um) cooperado que atua como membro do conselho fiscal, com poderes estatutários e legais de fiscalização dos atos de gestão; 10 (dez) cooperados, que não faziam parte da gestão, mas como sócios, são proprietários e usuários da cooperativa, e 06 (seis) empregados que ocupam cargos de gestão, gerentes e supervisores administrativos.

Segundo Bardin (2007), são necessárias várias técnicas para se atingir uma análise de conteúdo, e que as diferentes fases de análise estão centradas em 03 (três) polos cronológicos: 1) A pré-análise, que tem por objetivo sistematizar as ideias iniciais; 2) A exploração do material, que consiste nas operações de codificação, desconto ou enumeração; e, 3) O tratamento dos resultados, a inferência e interpretação que consiste em testes de validação. A pesquisa foi estruturada e conduzida conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4: Etapas do Processo de Pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora.

3.2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Dentre os sete ramos definidos pela OCB, foi escolhido como objeto de análise neste estudo as cooperativas pertencentes ao ramo agropecuário; afinal, segundo dados do Anuário da OCB (2021), “as cooperativas do ramo agro foram responsáveis por 6,2% das exportações brasileiras”. O ramo agropecuário reúne o maior número de cooperativas e gera o maior número de empregos diretos no Brasil.

Para esta pesquisa foram consideradas cooperativas agropecuárias paulistas, singulares, constituídas por um número mínimo de pessoas físicas, de acordo com a legislação, excepcionalmente de pessoas jurídicas que tenham objeto e atividades econômicas semelhantes.

O critério de elegibilidade das cooperativas para este estudo teve como referências a publicação do CEPEA (2020), em que consta a informação de que o PIB do Agronegócio do Estado de São Paulo foi de 8,27% em 2020, maior alta mensurada desde o ano de 2010; e nos números do cooperativismo divulgados no anuário da OCB (2022), que segundo a publicação, o Estado de São Paulo possui 111 cooperativas agropecuárias cadastradas no sistema, com 125.791 associados e empregam 11.390 pessoas (Figura 5).

Figura 5: Panorama do Cooperativismo Agropecuário no Estado de São Paulo



Fonte: COOP, 2022

Para essa pesquisa, foram selecionadas 5 (cinco) cooperativas paulistas do ramo agropecuário, justifica-se a escolha em razão da acessibilidade dos dados públicos, no qual foi realizado um levantamento anterior, apresentando a seguinte condição de acesso, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4: Levantamento de Acessibilidade dos Dados Públicos das Cooperativas

Cooperativas	Fonte Pública	Documentos
Cooperativa Mista de Adamantina - CAMDA	https://camda.com.br/assets/arquivos/relatorios-anual/Relatorio_Anual_2021.pdf	Relatório de Gestão 2021
Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo – COPLACANA	https://www.coplacana.com.br/wp-content/uploads/2022/04/6070_Relatorio_Conselho_2021_digital.pdf	Relatório de Sustentabilidade 2021
COOPERMOTA Cooperativa Agroindustrial	https://www.coopermota.net/relatorios	Relatório de Atividades 2021
Cooperativa Agroindustrial – COPLANA	http://www.coplana.com:8090/wcoplana/relatorios-diretoria/	Relatório de Gestão 2021

Cooperativas	Fonte Pública	Documentos
Cooperativa Agropecuária de Parapuã - CASUL	https://cooperativacasul.com.br/wp-content/uploads/2022/03/Balanco-Demonstracoes-2021.pdf	Demonstrativos Contábeis 2021

Fonte: Elaborado pela Autora.

A análise documental foi pautada no conteúdo das notas explicativas e dos demais demonstrativos contábeis das cooperativas referentes ao exercício do ano de 2021, por serem estes os documentos mais recentes publicados na data da pesquisa. Foram selecionados dirigentes das cooperativas (membros dos conselhos administrativo e fiscal) e cooperados que não exercessem cargos de gestão, com objetivo de mapear as práticas contábeis de constituição da RATES e de obter a percepção deles com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente. Os membros dos conselhos são responsáveis pela gestão e fiscalização da cooperativa e precisam ter uma visão estratégica de curto e longo prazo, zelar pelos princípios e valores cooperativista para promover uma aplicação assertiva do recurso, alinhados aos interesses de todos os beneficiários. Os cooperados são usuários, proprietários e responsáveis pela homologação dos atos de gestão por meio da Assembleia Geral.

3.3 COLETA DE DADOS

Para atingir os objetivos geral e específicos desta pesquisa, foi elaborado um questionário contendo questões fechadas e abertas; Segundo Martins e Theóphilo (2016), o questionário é um instrumento importante para a coleta de dados, porque reúne um conjunto ordenado de perguntas a respeito de variáveis e situações que precisam ser descritas.

Para coleta dos dados foram consideradas duas dimensões: Mapear as práticas contábeis de constituição da RATES e obter a percepção dos cooperados com relação aos benefícios gerados por uma gestão transparente e eficiente, além de diversas variáveis, como: características sociodemográficas dos membros das cooperativas agropecuárias (idade, gênero e formação), auto avaliação do cooperado no processo de gestão da cooperativa (frequência e participação) e questões relacionadas ao nível de conhecimento do cooperado sobre a gestão da RATES.

Para avaliar a percepção sobre o conhecimento em relação aos benefícios gerados pela aplicação do recurso nas cooperativas agropecuárias, foi analisada a perspectiva dos cooperados que fazem parte gestão (conselheiros e diretores) e demais cooperados, utilizando uma escala de 5 níveis (Tipo Likert, utilizada para se medir atitude e opiniões sobre um determinado tópico,

em uma escala de nível 1 - “Ainda não Conhecido” a nível 5 – “Avançado”). Segundo Martins e Theóphilo (2016), esta escala foi desenvolvida por Rensis Likert, no começo dos anos 30, e é bastante utilizada nas investigações sociais. Esse entendimento é ratificado por Rodrigues e Lemos (2021), que em seus achados de pesquisa, identificaram que o questionário com escala Likert é uma das ferramentas mais utilizada, pois é possível mensurar a percepção dos entrevistados de forma mais assertiva, além de ser de fácil aplicabilidade.

A informação contábil no processo de prestação de contas do setor cooperativo agropecuário foi avaliada em uma escala de 0 (Muito Ruim) a 10 (Ótima). Já o Mapeamento das práticas de realização da RATES, ocorreu em dois momentos. Primeiro foi realizada análise dos percentuais de realização da reserva, considerando os seguintes critérios: Não há realização; Há realização em até 10% do saldo do exercício; Há realização em até 30% do saldo do exercício; Há realização em até 50% do saldo do exercício; Há realização acima de 50% do saldo do exercício; A cooperativa realiza 100% do saldo do exercício; Não é possível mensurar o percentual de realização. Segundo, identificar os motivos, na percepção dos cooperados, que podem levar a cooperativa a ter uma baixa ou até mesmo não efetivar a realização da reserva.

Após construção da proposta do questionário, ele foi enviado por e-mail, para pré-teste e análise da aderência ao objeto de estudo, para 02 (pessoas), sendo uma delas cooperado membro do conselho administrativo, e outro gerente de controladoria, atuantes em 02 (duas) das 05 (cinco) cooperativas que assinaram o termo de consentimento para participação da pesquisa. Os ajustes sugeridos foram realizados no formulário antes da divulgação.

O estudo foi realizado com os cooperados e empregados das cooperativas agropecuárias paulistas que aceitaram participar desta pesquisa, considerando o critério de escolha que contempla cooperativas consolidadas no sistema cooperativo paulista, com mais de meio século de atuação no mercado. A distribuição foi realizada através de contato diretamente com os presidentes das cooperativas que se prontificaram a enviar o *link* para os demais cooperados. O questionário foi construído com o auxílio da ferramenta *Google Forms*, e divulgado de forma *online* através do *whatsapp* aos cooperados das cooperativas que aceitaram participar desta pesquisa, durante os meses de outubro e novembro de 2022. Neste período foram coletados 27 (vinte e sete) questionários válidos, e 02 inválidos, pelo critério de tempo hábil de realização da pesquisa.

Através dos *websites* das cooperativas na internet foi possível ter acesso ao conteúdo das demonstrações contábeis, bem como das notas explicativas. A análise documental está

focada na abordagem qualitativa, com objetivo de identificar as práticas/processos da informação contábil, no que tange a forma de contabilização, constituição, realização e prestação de contas da RATES ao cooperado, e se alinhada com a regulação da Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971) a ITG 2004 (CFC, 2017a). Para tanto, foi elaborado um *checklist* (Quadro 05) a partir dos itens apresentados na legislação que regulamenta as cooperativas com relação a contabilização da RATES.

Quadro 5: *Checklist* sobre o nível de adesão aos instrumentos reguladores

Tópico de Análise	Instrumento Regulador	Especificação
Q1 Demonstração do Resultado do Período é denominada como Demonstração de Sobras ou Perdas?	ITG 2004 (CFC, 2017a)	Item 5
Q 2 A Demonstração de Sobras ou Perdas do período está segregado em ato cooperativo e não cooperativo?	ITG 2004 (CFC, 2017a)	Item 7
Q3 É destinado no mínimo 5% do resultado líquido, ato cooperativo , quando positivo para Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES)?	Lei 5764/71 (BRASIL, 1971)	Art. 28 inciso II
Q4 O resultado líquido decorrente de ato não cooperativo quando positivo foi destinado a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES)?	Lei 5764/71 (BRASIL, 1971)	Art. 87 Caput
Q5 As notas explicativas apresentam a discriminação das reservas, detalhando sua natureza e finalidade?	ITG 2004 (CFC, 2017a)	Item 24.b
Q6 As notas explicativas apresentam o saldo e forma de realização e utilização da RATES?	ITG 2004 (CFC, 2017a)	Item 24.b

Fonte: adaptado de Parra et al, 2019.

O Quadro 05, *checklist* sobre o nível de adesão ao instrumento regulador, apresenta na primeira coluna os tópicos aplicados as demonstrações e notas explicativas divulgadas pelas cooperativas. Segundo Iudícibus (2021), a demonstrações financeiras e notas explicativas precisam ser elaboradas com clareza e transparência, e evidenciar e mensurar de forma precisa as informações. É através da prestação de contas que os cooperados homologarão os atos de gestão na assembleia. A segunda coluna informa o nome do instrumento regulador, e a terceira coluna, especifica o item ou artigo no qual foram baseados os questionamentos (tópico de análise). O *checklist* possui 06 questionamentos que foram utilizados como base para análise das informações divulgadas pelas cooperativas que participaram desta pesquisa.

Primeiro, foi realizada a leitura do material e organização das informações (pré-análise); Segundo, foi utilizado o *checklist* para nortear e categorizar as informações (exploração do

material); Terceiro, o trabalho focou na interpretação dos resultados, isto é, no tratamento dos dados (BARDIN 2007).

4 PRODUTO TECNOLÓGICO

Segundo Parisi e Vallim Filho (2021), um produto tecnológico visa satisfazer as necessidades dos usuários, e podem ser desenvolvidos em diversos formatos, desde que sejam sempre vinculados a problemas reais, estes, são resultantes de uma produção científica, isto é, a academia deve contribuir com a solução de problemas vinculados ao mercado de trabalho e aos setores produtivos (BRASIL, 2009).

O produto tecnológico resultante desta pesquisa será um Manual de Orientações sobre o Processo de Constituição, Contabilização e Realização da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, em formato digital.

A finalidade é de trazer maior conhecimento sobre o tema, suscitar formas de utilização da reserva, de acordo com a finalidade a qual foi criada, em conformidade com a regulação, e ainda, trazer sugestões de controles internos que servirão para subsidiar o processo de gestão, primando por maior transparência no processo de prestação de contas das cooperativas. Ainda de acordo com Parisi e Vallim Filho (2021), para que o referido manual seja considerado um produto tecnológico, é necessário que contenha os seguintes elementos: Contexto de aplicação e apresentação; Contexto do ambiente e realidade; Diagnóstico; Base teórica conceitual; Métodos, técnicas e ferramentas para implantação; Detalhamento dos Processos; Proposta de implementação; Definições e atribuições de responsabilidades; Formulários de controle de registros; e Inovação tecnológica social para geração de conhecimento (CAPES, 2020).

4.1 MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO RATES

As cooperativas, por força da Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971), são obrigadas a constituir a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, no entanto, podemos constatar que muitas encontram dificuldades na aplicação do recurso, ou não enxergam como a gestão eficiente deste recurso pode ser um benefício para o cooperado ou para o desenvolvimento da Cooperativa. Londero, Ferraz e Santos (2020), em seus achados de pesquisa, evidenciaram que a média de constituição da RATES é quase 5 vezes maior que a realização da reserva, considerando uma amostra de 32 cooperativas.

Em consonância aos aspectos contábeis aplicáveis ao modelo cooperativo previstos na Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971), esta é um importante instrumento que norteia as sociedades cooperativas quanto aos seus princípios e regras, além de estabelecer a Política Nacional do Cooperativismo será demonstrado neste capítulo todo o processo de gestão da RATES com

objetivo de incentivar a participação dos cooperados nas decisões da cooperativa e de prover orientações e informações claras e confiáveis, de forma transparente.

As demonstrações contábeis das sociedades cooperativas, de acordo com a ITG 2004 item 23 (CFC, 2017a), devem ser elaboradas segundo a NBC TG 26 (CFC, 2017b)– Apresentação das Demonstrações Contábeis ou a NBC TG 1000 (CFC, 2016), adotando as contas, nome e nomenclaturas próprias. A RATES é uma conta do grupo Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, exceto no caso das cooperativas de crédito, que fica no passivo circulante, e que demonstra o saldo acumulado disponível, conforme exemplificado no Quadro 6, para ser utilizado nas ações de assistência técnica educacional e social.

Quadro 6: Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido

	2021	2020
Patrimônio Líquido		
Capital Social	XX	XX
Reserva Legal	XX	XX
Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES	R\$ 101.500	120.000

Fonte: Elaborada pela autora

Através da DSP – Demonstração de Sobras ou Perdas, a cooperativa deve demonstrar a composição do resultado do período de forma segregada, em ato cooperativo e em ato não cooperativo, conforme exemplificado no Quadro 7 (ITG 2004) (CFC, 2017a). Assim, o cooperado terá uma compreensão melhor sobre a origem e constituição do recurso, no exemplo demonstrado no Quadro 7, R\$ 31.500 origem ato cooperativo (AC) e R\$ 70.000 ato não cooperativo (ANC), somando ambos, no exercício de 2021 foi constituído um montante de RATES no valor de R\$ 101.500.

Quadro 7: Demonstração de Sobras ou Perdas - DSP

	Ato Cooperativo 2021	Ato Não Cooperativo 2021
Sobra e Lucro Líquido do Exercício	R\$ 630.000	R\$ 70.000
Base de cálculo das destinações	R\$ 630.000	R\$ 70.000
(-) Constituição da Rates (AC) 5%	(R\$ 31.500)	
(-) Constituição da Rates (ANC) 100%		(R\$ 70.000)

Fonte: Elaborada pela autora

A análise da DMPL – Demonstração de Sobras ou Perdas, permite ao cooperado identificar quanto da RATES foi constituída e utilizada dentro do exercício. Importante neste

momento questionar onde e como foram utilizados os recursos, se alinhados com o Planejamento Estratégico e a legislação vigente. No exemplo demonstrado no Quadro 8, a cooperativa tem um saldo de RATES referente ao exercício anterior de R\$ 120.000, dentro do exercício de 2021 foi constituída uma reserva no montante de R\$ 101.500, e uma realização no valor de R\$ 100.000, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 121.500.

Quadro 8: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Conta	Capital Social	Reserva Legal	Rates	Sobras	Total
Saldo em 2020			R\$ 120.000		R\$ 120.000
Rates ato cooperativo			R\$ 31.500		R\$ 151.500
Rates ato não cooperativo			R\$ 70.000		R\$ 221.500
Reversão da Rates no exercício - Utilização			(R\$ 100.000)		R\$ 121.500
Saldo em 2021			R\$ 121.500		R\$ 121.500

Fonte: Elaborada pela autora

Notas Explicativas

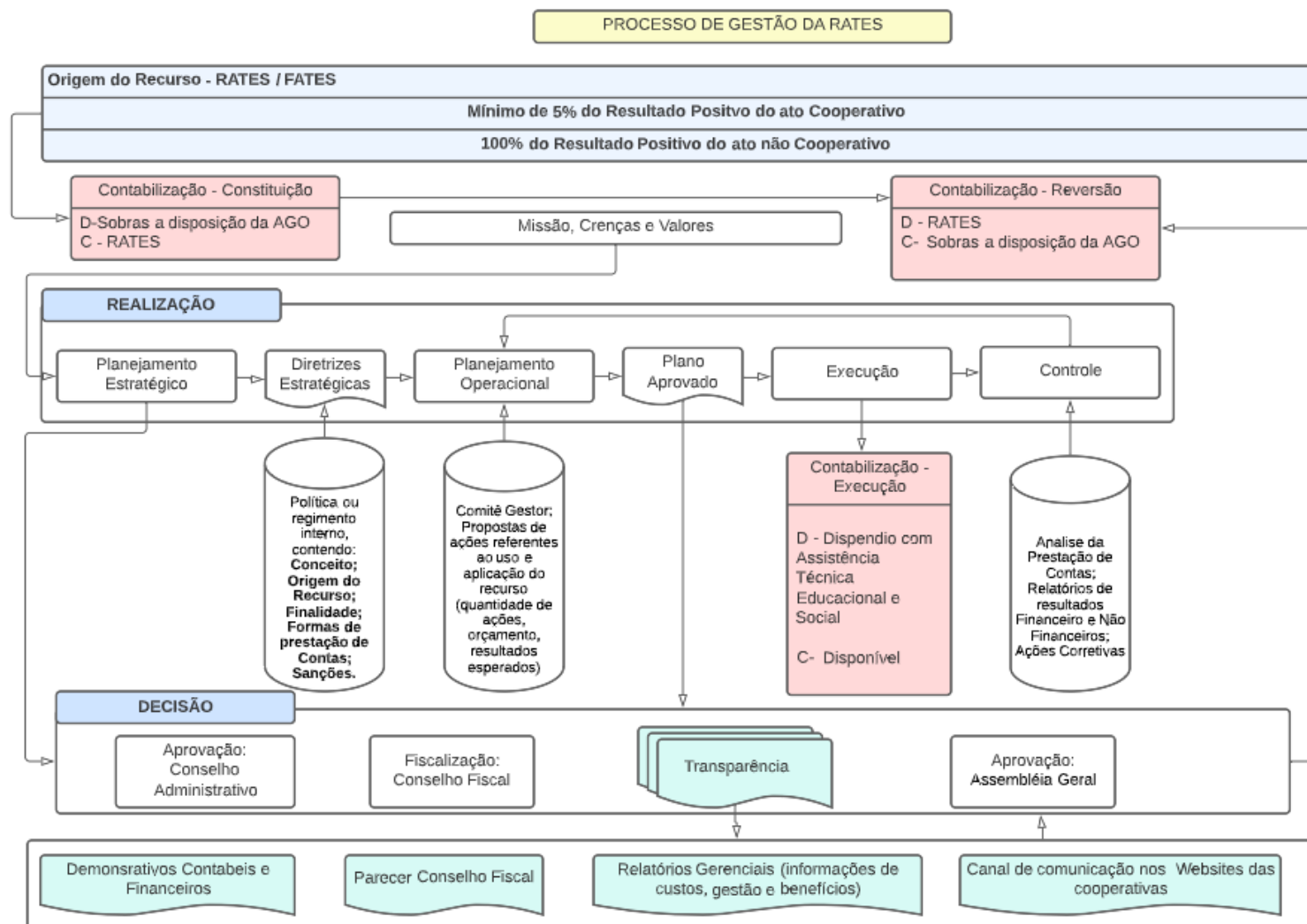
As notas explicativas fazem partes das demonstrações contábeis, e devem seguir os dispostos nas Norma Brasileiras de Contabilidade. Com relação especificamente a RATES, deve discriminar de forma detalhada, sua natureza, finalidade e forma de utilização (ITG 2004) (CFC, 2017a).

Relatório Gerencial

Recomenda-se como boa prática que a cooperativa elabore um relatório gerencial anual, com objetivo de complementar as informações, com dados financeiros e dados não financeiros, demonstrando os benefícios diretos e indiretos aos cooperados e demais beneficiários da reserva. Importante ressaltar que toda e qualquer utilização da RATES deve ser comprovada documentalmente, levando em consideração o caráter vinculatório da reserva.

A OCB (2022b) recomenda a criação de uma estrutura de governança específica para gestão do recurso, um comitê gestor, encarregado de elaborar propostas e orçamento a cada exercício, que contenham no mínimo, informações sobre os programas e ações a serem realizados, e que seja apresentado avaliações dos impactos dos programas e ações implementadas. Na Figura 6 será ilustrado todo o processo de gestão da RATES, de forma detalhada, iniciando com a constituição e finalizando com o processo de prestação de contas ao cooperado (transparência).

Figura 6: Processo de Gestão da RATES



Fonte: Elaborado pela autora.

4.1.1 Processo de Constituição e Reversão da RATES

A primeira etapa do processo é a constituição da reserva, criada de forma compulsória, regida por lei específica; de acordo com o Art. 28º inciso II da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (BRASIL, 1971), este recurso é indivisível entre os cooperados, mesmo no caso de liquidação, uma característica exclusiva da sociedade cooperativa, com a finalidade de prover assistência técnica, educacional e social, aos cooperados, seus familiares e empregados, quando previsto em Estatuto e até mesmo à comunidade onde a cooperativa está inserida, no caso exclusivamente das cooperativas de crédito (BRASIL, 2022). Segundo a OCB, um dos grandes diferenciais das sociedades cooperativas é a constituição e aplicação da RATES-FATES, e ainda ressalta que a cooperativa não está limitada a distribuir resultados, mas também, a distribuir bem-estar para seus beneficiários e as comunidades onde estão inseridas (OCB, 2022b).

O texto da Lei nº 5.764/1971 tem como base os princípios cooperativistas, constituídos de 1844 com a criação da primeira cooperativa que se tem conhecimento, cooperativa dos Pioneiros de Rochdale, e no que tange exclusivamente a reserva, são eles: 3º Participação econômica dos sócios, a reserva é constituída com mínimo 5% do resultado líquido do ato cooperativo e 100% do resultado líquido do ato não cooperativo, quando positivo; 5º Educação, formação e informação, com objetivo de promover efetivamente o desenvolvimento dos cooperados e das respectivas cooperativas; 7º Interesse pela comunidade, a cooperativa pode trabalhar no desenvolvimento da comunidade através de políticas, aprovadas por seus cooperados.

Para um melhor entendimento de como acontece o processo de constituição da RATES, utilizaremos como exemplo uma cooperativa fornecedora de flores. A cooperativa de flores tem como associado pequenos produtores de flores, esses produtores vendem a sua produção para a cooperativa (ato cooperativo), e a cooperativa por sua vez celebra contrato com terceiros, com objetivo de fornecer sua produção para um determinado evento. Ao se aproximar a data da entrega do produto ao fornecedor, ocorre que a cooperativa por diversos motivos não possui a quantidade necessária para cumprir o contrato, neste exemplo ela compraria a produção de outros produtores, não associados (ato não cooperativo), para complementar o seu estoque. Também é possível demonstrar essa relação de forma inversa, a cooperativa, constituída de personalidade jurídica, adquire e vende insumos aos seus cooperados (ato cooperativo), e

também temos a situação em que a cooperativa passa a vender esses insumos para terceiros, isto é, para não associados (ato não cooperativo).

Conforme previsto na lei, “Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.” (BRASIL, 1971). Importante ressaltar que a cooperativa pode praticar atos cooperativos e atos não cooperativos, cabe a gestão analisar os impactos dessas escolhas, e aos cooperados homologar por meio da Assembleia. Toda movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo é denominada contabilmente como ingresso (receitas por conta dos cooperados), ou como dispêndio (correspondente aos custos e despesas originados desse ato). Ainda no que se refere ao processo de contabilização, segundo a ITG 2004 item 12, “dispêndios de assistência técnica, educacional e social devem ser registrados em contas de resultado, respeitando o regime de competência, e podem ser absorvidos pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES)” (CFC, 2017a)

Durante o exercício, essas despesas são contabilizadas e fazem parte do resultado bruto a cooperativa, após o encerramento do exercício, respeitando o regime de competência, elas podem ser absorvidas pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES), conta contábil que pertence ao grupo do Patrimônio Líquido das cooperativas, exceto no caso das cooperativas de crédito, cujo fundo deve ser obrigatoriamente registrado no Passivo. A mensuração e divulgação do uso da RATES pela gestão das cooperativas através da contabilidade é fundamental para demonstrar ao cooperado a utilização do recurso e para que eles tenham consciência da finalidade específica da reserva.

Quadro 9: Exemplo prático de Constituição da Reserva com reversão da Rates

	Ato Cooperativo	Ato não cooperativo	Total
	90%	10%	100%
Sobra / Lucro Bruto	R\$ 720.000	R\$ 80.000	R\$ 800.000
(-) Despesas com Assistência Técnica, Educacional e Social	(R\$ 90.000)	(R\$ 10.000)	(R\$ 100.000)
Sobra e Lucro Líquido do Exercício	R\$ 630.000	R\$ 70.000	R\$ 700.000
Base de cálculo das destinações	R\$ 630.000	R\$ 70.000	R\$ 700.000
(-) Constituição da Rates (AC) 5%	(R\$ 31.500)		(R\$ 31.500)
(-) Constituição da Rates (ANC) 100%		(R\$ 70.000)	(R\$ 70.000)
(-) Reserva Legal 10%	(R\$ 63.000)		(R\$ 63.000)
Saldo antes da Reversão	R\$ 535.500	0,00	R\$ 535.500
Reversão da RATES	R\$ 90.000	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000
Saldo a disposição da AGO	R\$ 625.500	0,00	635.500,00

Fonte: Elaborado pela autora

O Quadro 9 demonstra de forma prática o processo contábil de constituição e reversão da reserva. No exemplo, a cooperativa teve uma sobra bruta de R\$ 720.000,00, cuja origem provém de ato cooperativo, e um resultado bruto de R\$ 80.000,00 de origem de ato não cooperativo, total do resultado bruto da cooperativa é de R\$ 800.000,00. Deste resultado, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referem-se ao Dispêndio com Assistência Técnica, Educacional e Social. Sendo que 90% desta despesa, no exemplo, está vinculada ao ato cooperativo, e 10% ao ato não cooperativo. A ITG 2004 (CFC, 2017a) e a Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971) não trazem orientações a respeito, mas no entendimento de Dickel (2014), essa reversão pode ser feita na mesma proporção aplicada sobre os custos ou as despesas no Demonstrativo das Sobras ou Perdas do Exercício. Cabe complementar que segundo Londero; Ferraz; Santos (2020), essa reversão ainda pode ser total ou parcial, sendo essa uma decisão da cooperativa.

Segundo OCB (2018), quando os dispêndios são absorvidos pelo RATES, deve haver a transferência e reversão do resultado, isto é, das sobras, somente após as destinações legais, sendo assim essa reversão não irá compor a base de cálculo das destinações. Sendo a base do ato cooperativo R\$ 630.000, foi destinado 5%, R\$ 31.500 para a RATES, e 10% para Reserva Legal, restando um saldo de R\$ 535.500, antes da reversão da RATES e deste saldo, foi revertido o valor de R\$ 90.000. Com relação ao ato não cooperativo, o lucro líquido foi de R\$ 70.000, 100% deste valor foi destinado a RATES, houve uma reversão da RATES no valor R\$

10.000, desta forma, as sobras para deliberação pela AGO foram de R\$ 635.500. O Quadro 10 demonstra o lançamento contábil de reversão pela utilização da RATES.

Quadro 10: Contabilização da utilização da RATES

Lançamento de Reversão
D – Rates – PL
C- Sobras a disposição da AGO – PL

Fonte: Elaborado pela autora

O item 20 da ITG 2004 Comentada, expressa que a conta de Sobras ou Perdas à disposição da Assembleia Geral, no Patrimônio Líquido da cooperativa, deve ser líquida: (i) das destinações legais e estatutárias; (ii) quando for o caso, da absorção, pela RATES, dos dispêndios de assistência técnica, educacional e social, contabilizados nesse resultado; (iii) das antecipações de Sobras, se houver (OCB, 2018).

O processo de realização da RATES deve ter início com o cooperado e a cooperativa, percebendo os benefícios na aplicação do recurso, e a realização da reserva deve ser vista de forma estratégia para o desenvolvimento do negócio. A formação de um sistema eficaz de gestão inclui um planejamento estratégico com objetivos bem definidos e claros, normatizações internas, planejamento operacional e controles internos, conforme ilustrado na Figura 7. As boas práticas de governança têm um papel fundamental neste processo, são necessárias estratégias que possibilitem a cooperativa controlar de forma eficiente este recurso, sem perder a essência do cooperativismo, respeitando seus princípios e cumprindo a legislação, com o desafio de envolver o cooperado nas decisões, e de primar pela transparência, sem perder de vista o desenvolvimento econômico da cooperativa.

Figura 7: Processo de Gestão na Realização da RATES



Fonte: Elaborado pela autora

Geralmente o Estatuto Social da cooperativa traz dispositivos legais referentes a forma de utilização da RATES, com o objetivo de atender a legislação, porém não de forma

aprofundada. Há necessidade de se planejar, criar políticas, um plano de ação a curto e longo prazo, e controles para utilização do recurso que sejam aderentes a regulação.

Do Planejamento e Diretrizes Estratégicas

O planejamento estratégico tem como foco central assegurar a continuidade do negócio e que a missão da cooperativa seja cumprida. Esse processo consiste em estabelecer futuros cenários, identificar e mensurar oportunidades e ameaças (ambiente externo), pontos fortes e fracos (ambiente interno), definir estratégias e políticas necessárias para melhorar atuação da cooperativa, que serão norteadores para a construção do planejamento operacional.

A Lei 5.764/71 traz de forma expressa em seu artigo 4 inciso 8º, que a reserva é indivisível entre os cooperados, porém, o cooperado tem o direito garantido pela mesma lei de fazer uso dos benefícios provenientes deste recurso, de forma isonômica. Para tanto, sugere-se como boa prática a criação de normativo, **política ou regimento interno** em que constem as regras e condições para aplicação do recurso, e que este seja aprovado e alterado somente em Assembleia Geral (BRASIL, 1971).

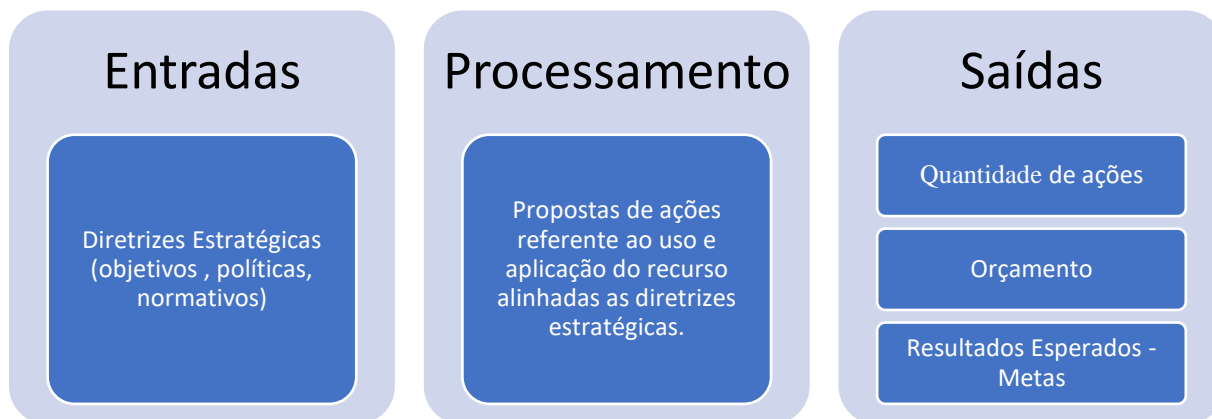
Como boa prática, um instrumento normativo eficiente precisa trazer definições claras sobre a **conceituação** da RATES, aspectos normativo, legais, estatutários e culturais. Detalhar o processo de **constituição**, desde a apresentação das fontes para constituição da RATES, até as formas de **utilização**, relatando sobre a forma de aplicação da RATES, levando em conta os benefícios diretos e/ou indiretos aos beneficiários. A **prestação de contas**, deve detalhar as etapas do processo e conter a forma de apresentação das evidências. O normativo deve ainda prever **sanções**, descrever as implicações pela não observância dos aspectos estabelecidos no instrumento regulador.

Do Planejamento Operacional

Com a estratégia definida e regulamentada, chegou o momento de iniciarmos o Planejamento Operacional (Plano Anual de Contratações), a OCB (2022b) sugere que a cooperativa tenha uma gestão específica para o RATES, e como boa prática, sugere ainda a criação de um Comitê Gestor de número ímpar, com a função de elaborar propostas de orçamento, analisar e aprovar propostas de uso e aplicação do recurso a cada exercício, e submeter a apreciação e aprovação pela Assembleia Geral da cooperativa. O planejamento tem por objetivo assegurar a aplicação eficiente do recurso, e considera fatores importantes para que as decisões estejam alinhadas com estratégias da cooperativa e continuidade do negócio. Como boa prática, recomendamos que o Planejamento Operacional seja estruturado, considerando

cada fase, e que seja traçado um caminho desde os direcionadores estratégicos até a conclusão do plano de ação, conforme Figura 8.

Figura 8: Fases do Planejamento Operacional



Fonte: Elaborado pela autora

A reserva pode ser aplicada de diversas formas, desde que esteja alinhada a sua finalidade específica, a contratação de serviços para o desenvolvimento de assistência técnica, educacional e social dos cooperados, familiares e empregados, quando previsto em estatuto. Para aplicação do recurso, a lei possibilita a cooperativa a firmar convênios com instituições públicas ou privadas, art. 28, parágrafo segundo da Lei nº 5.764/71 (BRASIL, 1971). Tais convênios poderão inclusive fazer parte do planejamento operacional da cooperativa, se alinhados as necessidades do cooperados (BRASIL, 1971).

Segundo OCB (2022), a realização de convênios pode assegurar que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, visto que a cooperativa pode carecer de expertise para uma destinação satisfatória. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) por exemplo, é uma instituição criada em 1998 com objetivo de dar suporte as cooperativas e oferta programas de formação Profissional, Promoção Social e Monitoramento, com foco no desenvolvimento da gestão e no aumento dos resultados da cooperativa. Segundo pesquisa realizada por Ferreira, Sousa e Amadeo (2018), o Sescoop foi a organização mais citada pelas cooperativas no processo de suporte na execução da educação cooperativista, desenvolvendo trabalhos de capacitação dos cooperados, dirigentes e funcionários da cooperativa. Com relação a utilização do recurso, no Quadro 11 é possível visualizar algumas possibilidades.

Quadro 11: Exemplos de utilização da RATES

Natureza da Despesa	Exemplo de utilização da Rates:	Descrição:	Evidência Contábil:
Assistência Técnica	Serviços técnicos especializados e assessorias	Custo do serviço e despesas com logística	Documentos Fiscais / Comprovantes de pagamentos / Relatórios gerenciais
Educacional	Educação: Cursos / Palestras / Treinamentos / Bolsas de estudos / Aquisição de livros	Despesas com instrutores, material didático, deslocamento, infraestrutura, alimentação, hospedagem.	Documentos Fiscais / Comprovantes de pagamentos / Relatórios gerenciais
Social	Programas de promoção a saúde	Despesas médicas e odontológicas, patrocínio a programas e projetos ligados a saúde e similares.	Documentos Fiscais / Comprovantes de pagamentos / Relatórios gerenciais
Social / Educacional	Eventos sociais e culturais: Integração social, lazer, cultura, esporte, entretenimentos em geral.	Toda infraestrutura para realização, prestação de serviço, locação do espaço, alimentação, locação de equipamentos etc.	Documentos Fiscais / Comprovantes de pagamentos / Relatórios gerenciais

Fonte: Elaborado pela autora com base nas fontes de pesquisa.

A decisão sobre a reversão dos valores contabilizados em Dispendio com Assistência Técnica Educacional e Social para o RATES (Patrimônio Líquido) é uma decisão da gestão da cooperativa, e deve ser homologada pela Assembleia Geral. Neste sentido, é possível afirmar que todos os cooperados são responsáveis pela gestão estratégica da organização, e não apenas aqueles que fazem parte dos conselhos ou exerçam outros cargos na cooperativa. Participar efetivamente da organização faz com que os cooperados exerçam papéis fiscalizadores, avaliando se as decisões tomadas pela administração são de interesse de todos os sócios da cooperativa.

Dos Controles

A fase de controle consiste no processo de análise e implementação de ações corretivas, com objetivo de assegurar o alcance dos objetivos planejados. É o momento de analisar as ações realizadas, e comparar com os resultados previstos no planejamento, e dessa forma, identificar as causas de possíveis desvios, e de se aplicar medidas corretivas. Alguns exemplos para se obter esse resultado seriam verificar: Qual o percentual de execução das ações propostas; qual o percentual de realização do valor planejado; indicadores não financeiros demonstrando ao cooperado os benefícios da aplicação eficiente do recurso; em geral, controles de constituição e realização da RATES, para que a cooperativa consiga empregar o máximo possível de recurso,

começando pela educação cooperativista. Segundo Catelli (2007), as decisões demandam suporte informativo adequado, sobre o planejamento e o desempenho realizado, para que seja possível fazer comparações com bases objetivas em todas as fases do processo de gestão. Os cooperados e dirigentes precisam entender sobre o negócio da cooperativa para que possam exercer os seus diversos papéis e tomarem as decisões mais assertivas que corroborem com os interesses de todos. Segundo Sousa et al. (2013), “a sociedade cooperativa é cada vez mais desafiada a atingir, ao mesmo tempo, objetivos de ordem econômica e social, o que a torna, a priori, mais complexa e distinta de outras formas de organização empresarial”.

4.1.2 Processo de Transparência

Através da Lei Complementar nº 101/2000 (BRASIL, 2000), o termo transparência foi agregado como um mecanismo de gestão, esse conceito foi intensificado através das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência (BRASIL, 2009) e da Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), a qual trouxe uma categorização ativa, que seriam as informações expostas em meio eletrônico, e a passiva, informações solicitadas. Na sequência foi aprovada a Lei anticorrupção, Lei nº 12.846/2013 (BRASIL, 2013), que trouxe mais rigor ao processo de fiscalização, fortalecendo ainda mais o conceito e a necessidade de transparência e seus procedimentos obrigatórios (CARDOSO *et al*, 2018).

O conceito de transparência acompanha os princípios da gestão pública, o que pode ser entendido como uma boa prática para as cooperativas, porque fornece a sociedade uma gestão de informação mais íntegra e democrática, dando diretrizes e estabelecendo obrigações para divulgação das informações.

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todos aqueles dispostos a usar seus serviços e que estejam dispostos a assumir suas responsabilidades, são controladas e administradas por seus sócios, que participam na definição de políticas e nas tomadas de decisões, há uma Gestão Democrática, todos os membros têm direitos iguais de voto (um sócio, um voto) e contribuem de forma igualitária controlando de forma democrática o capital, parte das sobras é destinado para constituição de reservas, com objetivo de desenvolver os cooperados e a cooperativa. Esse controle democrático por seus sócios, mantém a autonomia e independência da cooperativa, necessárias para gestão do negócio. Para fortalecer esse modelo de sociedade a cooperativa necessita oferecer educação e treinamento a seus associados e mais ainda, disponibilizar informação, à medida que os cooperados, dirigentes e empregados se

envolvem e tem uma melhor percepção do que seja o negócio cooperativo, passam a serem promotores de desenvolvimento, cada um cumprindo o seu papel de forma eficiente, comprometidos com a governança da cooperativa.

A informação é fundamental em todo este contexto, pois permite a minimização dos conflitos entre os agentes, e provê uma comunicação mais assertiva. Podemos dizer, fazendo uma analogia com base no disposto do artigo 1º da Lei complementar 131/2009 (BRASIL, 2009), que alterou o art. 48 da Lei complementar nº 101/2000 (BRASIL, 2000), que a transparência é assegurada mediante o incentivo da participação dos cooperados em todo o processo, desde as diretrizes estratégicas até o plano operacional, e da liberação de informações para acompanhamento da sociedade, em tempo real, de forma pormenorizadas sobre a execução das ações e execução financeira, por meio de ferramentas como a contabilidade. As demonstrações financeiras e notas explicativas elaboradas com clareza, transparência e segurança, tem o objetivo de mensurar e evidenciar, de forma precisa, os retornos oferecidos ao cooperado, através de uma prestação de contas que permitam decisões e julgamentos assertivos por parte dos agentes (IUDÍCIBUS, 2021). É importante ressaltar que o sistema de informação contábil não está limitado aos demonstrativos, ele incorpora informações de custos, relatórios de gestão, componentes físicos e econômicos que reflitam com toda propriedade os eventos decorrentes dos atos da administração relevantes ao usuário da informação.

Em uma sociedade que existe uma diversidade de associados, a tendência é que se exija mais transparência quanto aos atos e operações da organização, o que pressupõe a necessidade de existência de uma estrutura mínima de controle interno, promovendo maior nível de confiabilidade na gestão e nas operações (CARVALHO JUNIOR et al., 2021).

Ainda, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), é necessário a adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle que atenda de maneira eficaz as necessidades do associado, possibilitando o processo de prestação de contas aos cooperados. O Quadro 12 exemplifica algumas modalidades práticas com base na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) e na LAI - Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011).

Quadro 12: Modalidades Práticas com base nas LRF / LAI

DESPESA – APLICAÇÃO DO RECURSO	
Orientações	Fundamentação Legal
Informação que deve possibilitar o acompanhamento da aplicação do recurso (dispêndio de Assistência, Técnica Educacional e Social) em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema).	<p>LRF (art. 48-A, inciso I) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III; art. 7º VII a) (BRASIL, 2011).</p>
RECEITA – ORIGEM DO RECURSO	
Orientações	Fundamentação Legal
Ferramentas que possibilitem acompanhar a composição da receita que deu origem a reserva.	<p>LRF (art. 48-A, inciso II) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III) (BRASIL, 2011).</p>
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Orientações	Fundamentação Legal
Planejamento Estratégico	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III) (BRASIL, 2011).</p>
Planejamento Operacional	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III) (BRASIL, 2011).</p>
Prestação de Contas	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III) (BRASIL, 2011).</p>
Demonstrativos Contábeis	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III) (BRASIL, 2011).</p>
Indicadores Financeiros e Não Financeiros	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III; art. 7º VII a) (BRASIL, 2011).</p>
Mecanismos de controle e Fiscalização	<p>LRF (art. 48) (BRASIL, 2000);</p> <p>LAI (art. 3º II e III; 7º VII b) (BRASIL, 2011).</p>
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO COOPERADO	
Serviço de Informações ao Cooperado (SIC): Devem ser divulgadas informações sobre local físico onde o cooperado possa requerer informações, com indicação de local, horário e telefone.	LAI (art. 6º, inciso I, art. 7º, inciso I e art. 9º) (BRASIL, 2011)
Serviço de Informações ao Cooperado (SIC): Deve constar no site link ou banner que direcione para o canal que permita ao cooperado solicitar informações.	LAI (art. 10, §2º) (BRASIL, 2011)

Fonte: Elaborador pela autora.

5 RESULTADOS DA PESQUISA

Neste capítulo serão descritos os resultados e conclusões alcançadas nesta pesquisa, que deve contribuir com a mensuração do montante do recurso destinado a reserva, como é realizada, analisar a aplicação dos recursos e contabilização de acordo com sua finalidade, respeitando os princípios do cooperativismo e em conformidade com a regulação (Lei 5764/71 (BRASIL, 1971) e ITG 2004 (CFC, 2017a)). Mensurar o conhecimento do cooperado sobre o tema e avaliar, segundo sua percepção, a eficiência dos mecanismos de controles contábeis e financeiros utilizados no processo de prestação de contas. E ainda de descrever todos os procedimentos relacionados a coleta dos dados, baseada em técnicas de análise do conteúdo com documentos e aplicação de um questionário semiestruturado. Partindo de uma pré-análise, passando na sequência por uma exploração do material e por fim o tratamento dos resultados (BARDIN, 2007).

5.1 ANÁLISE DOCUMENTAL

O *corpus* das análises documentais teve como fonte os demonstrativos contábeis: o balanço patrimonial, demonstração de sobras ou perdas, demonstração de fluxo de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas, todos coletados por meio dos websites das 05 cooperativas paulista que foram consideradas nesta pesquisa, com objetivo específico de verificar como está sendo realizada a política de contabilização da RATES, se aderente aos instrumentos reguladores, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Demonstração da aderência aos Instrumentos Reguladores

Qt	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E
1	A demonstração do Resultado do Período é denominada como Demonstração de Sobras ou Perdas?	Não	Sim	Não	Sim	Sim
2	A Demonstração de Sobras ou Perdas do período está segregado em ato cooperativo e não cooperativo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3	É destinado no mínimo 5% do resultado líquido, ato cooperativo, quando positivo para Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES)?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	O resultado líquido decorrente de ato não cooperativo quando positivo foi destinado a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES)?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5	As notas explicativas apresentam a discriminação das reservas, detalhando sua natureza e finalidade?	Não	Não	Não	ND	Não

Qt	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E
6	As notas explicativas apresentam o saldo e forma de realização e utilização da RATES?	Não	Não	Não	ND	Não

Fonte: Elaborado pela autora.

Com relação as questões **Qt 1 e Qt2**, os dados apontam que as cooperativas A e C não utilizam a denominação específica da sociedade cooperativa Demonstração de Sobras ou Perdas, conforme previsto na ITG 2004 e sim Demonstração do Resultado. As cooperativas “D”, “E” estão de acordo. A cooperativa “B” apresentou duas demonstrações, uma denominada de Demonstração do Resultado e outra em nota explicativa, denominada de Sobras ou Perdas, também atendendo ao disposto na ITG. Com relação a segregação da movimentação do ato cooperativo, as cooperativas “B”, “C”, “D” e “E”, apresentaram claramente em seus demonstrativos essa separação, a cooperativa “A” declarou que não trabalhava com terceiros, neste caso não houve a necessidade de separação. Segundo pesquisa realizada por Parra *et al* (2019), em uma análise semelhante foi identificado como um tópico questionável a segregação das despesas em dispêndio e a segregação em ato cooperativo e não cooperativo, por parte das cooperativas agropecuárias, visto que as cooperativas compreendiam a Demonstração de sobras de Perdas comum aos demais tipos de sociedade, e da mesma forma entendiam a Demonstração do resultado do exercício (DRE), desconsiderando assim a importância de demonstrar ao usuário da informação, o grande esforço da sociedade cooperativa em cada atividade, produto ou serviço, resultado do cooperativismo.

As **Qt 3 e 4**, referem-se à aderência aos dispostos nos artigos 28 inciso II e 87 da Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971). As cooperativas analisadas, cumpriram o que determina a lei, foi evidenciado que houve a destinação de no mínimo 5% do resultado líquido, ato cooperativo, acrescido do resultado líquido decorrente de ato não cooperativo quando positivo a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES). O que demonstra uma evolução na maturidade contábil das cooperativas e transparência no processo de prestação de contas ao cooperado no que tange a constituição da reserva.

As **Qt 5 e 6**, referem-se à evidenciação da RATES, segundo a ITG 2004 24b, as notas explicativas das cooperativas devem conter a discriminação dos fundos e reservas, **detalhando sua natureza**, finalidade e forma de utilização e o seu não cumprimento culmina com uma divulgação incompleta das informações. Ao analisar as notas das cooperativas “A”, “B” e “C”, verificamos que há uma discriminação dos valores de constituição, realização e a informação

sobre a finalidade, porém sem detalhamentos e nenhuma delas apresentou em nota explicativa, a forma de realização e utilização do recurso. Não foi possível estender essa análise a cooperativa “D”, visto que não houve a divulgação (nd) as notas explicativas no website. Já a cooperativa “E” discrimina o valor, mas não informa a finalidade e/ou forma de realização e utilização da RATES. Podemos concluir que nesses tópicos nenhuma das cooperativas pesquisadas divulgaram as informações 100% conforme recomenda o instrumento regulador.

Com relação a movimentação da RATES (Tabela 4), no exercício de 2021, as cooperativas “B”, “C” e “E”, constituíram um valor bem superior ao que realizaram no mesmo período, esses saldos acumulados ao longo dos exercícios demonstram o potencial de investimento que poderá ser aplicado no desenvolvimento dos cooperados e da cooperativa. Segundo Webb (2017), as cooperativas têm o propósito de atender as necessidades dos seus membros, e de fazê-lo respeitando os princípios cooperativistas o que a diverge da sociedade com objetivos capitalistas, sendo a contabilidade meio eficaz e eficiente para demonstrar esses resultados.

Tabela 4: Movimentação da RATES no exercício de 2021

Em milhares de reais.

COOPERATIVA	Saldo 2020	Utilização	% Utilização	Constituição	Saldo 2021
A	2.392	2.392	100%	5.169	5.169
B	42.051	3.049	7%	23.150	62.152
C	5.035	766	15%	8.259	12.527
D	1.066	1.066	100%	1.412	1.412
E	4.114	327	8%	3.203	6.990
TOTAL	54.657	7.600	14%	41.193	88.250

Fonte: Elaborado pela autora

Ainda no processo de análise da política de contabilização da RATES, os dados apontam (Tabela 5) a relevância deste recurso se comparado ao Patrimônio Líquido das cooperativas, a exemplo da cooperativa “B”, que demonstra que o RATES pode vir a significar 11% do valor do Patrimônio Líquido da cooperativa, não sendo este um caso isolado, visto que Londero, Ferraz e Santos (2020), em seus achados de pesquisa, considerando uma amostra de 42 cooperativas agropecuária identificaram que em média a representatividade da RATES frente ao Patrimônio Líquido das cooperativas agropecuárias é de 16%, o que segundo os autores, causa preocupação, uma vez que esse recurso tem finalidade específica, não podendo ser utilizado para amortização de possíveis perdas e/ou outra finalidade, demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5: Demonstração do Patrimônio Líquido Exercício de 2021

Em milhares de reais.

	A	B	C	D	E
Patrimônio Líquido	477.983	582.603	248.993	223.555	109.946
Capital Social	70.741	9.422	27.345	25.869	4.621
Reserva Legal	271.126	402.318	113.686	129.810	53.951
Rates	5.169	62.152	12.527	1.412	6.990
Outras	99.852	57.207	95.375	39.507	16.505
Sobras a disposição da AGO	31.095	51.504	0.00	26.957	27.879

RATES

Patrimônio Líquido	1%	11%	5%	1%	6%
--------------------	----	------------	-----------	----	-----------

Fonte: Elaborada pela autora

A partir das análises realizadas nos demonstrativos contábeis, se alinhados com os instrumentos reguladores, Lei 5764/71 (BRASIL, 1971) e ITG 2004 (CFC, 2017a), as considerações apontam para necessidade de adequação na nomenclatura da Demonstração de Sobras e Perdas com objetivo de demonstrar ao usuário da informação o resultado da sociedade cooperativa e na divulgação das informações nas notas explicativas com relação ao detalhamento das informações sobre a finalidade e incorporação de informações sobre a forma de utilização da RATES, prática importante com foco na redução da assimetria de informação e aumento do processo de transparência entre os agentes. No que diz respeito a segregação das atividades em ato cooperativo e não cooperativo e no atendimento do percentual mínimo de constituição previsto na legislação, ficou evidenciado que as cooperativas analisadas atenderam aos dispositivos reguladores.

5.2 DA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Neste capítulo são apresentados os principais resultados obtidos com a aplicação do questionário que combinou perguntas abertas e fechadas que foram divididas em 03 partes: primeira com características sociodemográficas, isto é dados de identificação como idade, gênero e formação; na segunda, perguntas formuladas com objetivo de mensurar, através da auto avaliação, a participação dos entrevistados no processo de gestão e fiscalização da cooperativa; e na terceira parte do questionário perguntas com objetivo de mensurar o conhecimento dos respondentes sobre a RATES e seu processo de contabilização. No Quadro 13 consta a relação e qualificação entrevistados.

Quadro 13: Qualificação dos Entrevistados

Posição na Cooperativa	Categoria Funcional	Vínculo com a Cooperativa
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	30 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	14 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	20 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	5 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	30 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	18 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	26 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	20 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	18 anos
Membro do Conselho	Conselho Administrativo	27 anos
Membro do Conselho	Conselho Fiscal	10 anos
Cooperado	Cooperado	28 anos
Cooperado	Cooperado	15 anos
Cooperado	Cooperado	18 anos
Cooperado	Cooperado	15 anos
Cooperado	Cooperado	5 anos
Cooperado	Cooperado	10 anos
Cooperado	Cooperado	20 anos
Cooperado	Cooperado	35 anos
Cooperado	Cooperado	7 anos
Cooperado	Cooperado	20 anos
Empregado	Gerente Contábil e Fiscal	20 anos
Empregado	Administrativo	1,1 anos
Empregado	Supervisor Administrativo	8 anos
Empregado	Gerente Administrativo	26 anos
Empregado	Gerente Administrativo	36 anos
Empregado	Gerente Geral	4 anos

Fonte: Elaborado pela autora.

Os dados evidenciam que os respondentes em sua maioria são profissionais experientes na sociedade cooperativa, com em média 17 anos de experiência, essa informação é extremamente relevante para essa pesquisa, sendo a cooperativa uma sociedade de pessoas, um modelo societários com características específicas e únicas, dentre os demais existentes no Brasil, as empresas cooperativas necessitam que seus gestores, cooperados e empregados tenham conhecimento neste modelo de negócio, para um desempenho mais assertivo e condizente com a legislação (MOUTINHO JÚNIOR, 2017).

Dos 27 (vinte e sete) entrevistados, 10 (dez) são cooperados que atuam como membros do conselho administrativo. O conselho de administração é eleito em Assembleia Geral, e é o órgão responsável pelo direcionamento estratégico com o dever de primar pelos legítimos interesses do cooperado e da cooperativa (OCB, 2016).

Um dos respondentes é membro do conselho fiscal, o conselho fiscal tem o importante papel de fiscalizar os atos da administração, com objetivo de aumentar a credibilidade da cooperativa, tornar os processos mais transparentes, aumentando assim a competitividade no mercado (SILVA, SOUSA, LEITE, 2011).

Responderam ainda o questionário 10 (dez) cooperados, que não fazem parte da gestão, mas são sócios proprietários e usuários da cooperativa (MOUTINHO JÚNIOR, 2017), e 06(seis) empregados que ocupam cargos de gestão, gerentes e supervisores administrativos.

De acordo com Carneiro e Cherobim (2011), os conflitos de agências surgem nas sociedades cooperativas e maior complexidade, entre o cooperados (proprietários) que autorizam os gestores da cooperativa (membros do conselho) a tomarem decisões por eles, e ocupam simultaneamente as posições de fornecedores de produtos e/ou serviços e de clientes, podendo em alguns casos, ainda serem empregados.

Do primeiro grupo de questões, foram apurados os dados descritos no Quadro 14, que demonstram que dos 27 respondentes, 21 possuem nível superior, em áreas ligadas diretamente a gestão e/ou ao negócio da cooperativa, dentre eles 10 fazem parte da alta administração isso é são membros do conselho administrativo e fiscal o que pressupõem que as cooperativas que participaram da pesquisa têm uma gestão especializada e conhecimento técnico suficiente para diagnosticar, gerir e implantar ações relacionadas a estratégia da sociedade. Segundo Dias, Daronco e Londero (2019) mesmo que a sociedade cooperativa não tenha o objetivo de lucro é fundamental que tenha uma gestão eficiente para garantir a sustentabilidade do negócio.

Os dados demonstram também que 100% dos empregados entrevistados que atuam na gestão administrativa da cooperativa possuem formação condizente com suas áreas de atuação. Em pesquisa realizada por Mariano e Braga (2021), foi evidenciado que a profissionalização da gestão, com colaboradores especializados no mercado é parte importante da estratégia e contribui para que a cooperativa realize seus planejamentos estratégicos focados em melhores mercados e em atender seus cooperados.

Quadro 14: Formação dos Entrevistados

Categoria Funcional	Grau de Formação	Área de Formação
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Administração
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Direito
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Zootecnista
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Direito
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Agronomia
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Agronomia
Membro do Conselho	Superior incompleto	XX
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Agronomia
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Contabilidade e administração
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Agronomia
Membro do Conselho	Superior completo ou mais	Administração
Cooperado	Ensino Médio incompleto	XX
Cooperado	Ensino Médio completo	XX
Cooperado	Ensino Médio completo	XX
Cooperado	Ensino Médio completo	XX
Cooperado	Superior completo ou mais	Administração
Cooperado	Superior completo ou mais	Contabilidade
Cooperado	Superior completo ou mais	Agronomia
Cooperado	Ensino Médio completo	XX
Cooperado	Superior completo ou mais	Contabilidade
Cooperado	Superior completo ou mais	Administração
Empregado	Superior completo ou mais	Finanças
Empregado	Superior completo ou mais	Administração
Empregado	Superior completo ou mais	Administração
Empregado	Superior completo ou mais	Agronomia e Contabilidade
Empregado	Superior completo ou mais	Contabilidade
Empregado	Superior completo ou mais	Agronomia

Fonte: Elaborado pela autora

O segundo grupo de perguntas foram formuladas com objetivo de avaliar a participação dos entrevistados na fiscalização e na homologação dos atos da gestão. O processo de governança da sociedade cooperativa está previsto na Lei 5.764/71 (BRASIL, 1971), as cooperativas agropecuárias devem realizar a AGO nos três primeiros meses após o e término do exercício social, sendo este o órgão máximo da sociedade, considerando os dispostos na lei e no estatuto da cooperativa, todas as deliberações são votadas por seus associados, cada um com direito a um voto.

De acordo com o artigo 56 da referida lei (BRASIL, 1971), a fiscalização de todos os atos da administração é realizada por um conselho fiscal, o qual tem a competência de emitir um parecer que fará parte da prestação de contas. Além do parecer, fazem parte da prestação de contas os relatórios gerenciais e os demonstrativos contábeis. É de competência dos cooperados deliberar em assembleia sobre a prestação de contas, sobre a destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas e sobre a eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal. Já as assembleias extraordinárias, ocorrem quando necessário e tem a competência de deliberar sobre a reforma dos estatutos, possíveis fusões, incorporações ou desmembramento da cooperativa, dissolução, nomeação de contas do liquidante ou ainda deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Os cooperados quando questionados sobre a participação no processo decisório da cooperativa, 11 (onze), isto é 100% dos conselheiros entrevistados afirmaram atender e/ou exceder as expectativas com relação a participação nas Assembleias Ordinárias e 08 (oito), 91%, nas Extraordinárias (Tabela 6). A participação do conselho nas assembleias é imprescindível, porque é neste momento que irão prestar contas dos atos da administração a todos os cooperados. Segundo Trindade e Bialoskorski Neto (2012) são consideradas boas práticas de governança corporativa, disciplinar processos cujas decisões são coletivas, com clareza, alinhadas aos objetivos e políticas da cooperativa, contribuindo para uma gestão eficiente e para transmissão de maior confiança ao cooperado, com base no fluxo de informações e na necessidade de se obter informações de qualidade, boas práticas de gestão podem melhorar o negócio e diminuir a assimetria de informação entre os gestores e associados.

Tabela 6: Participação no processo decisório da cooperativa - **Conselheiros**

Como você avalia sua participação:	Insatisfatória	Abaixo das expectativas	Atende as expectativas	Excede as expectativas	Prefiro não responder
Assembleia Geral Ordinária – AGO	-	-	11	-	-
Assembleia Geral Extraordinária – AGE	-	-	08	02	01

Fonte: Elaborado pela autora

Os dados da Tabela 7 demonstram que 07 (sete) dos 10 (dez) cooperados entrevistados que não atuam na gestão, declaram que sua participação na AGO atende as expectativas, os outros 03 (três) afirmam uma participação abaixo das expectativas e com relação a participação na AGE esse número se repete. Segundo Dias, Daronco e Londero (2019) a assembleia geral é o órgão supremo da sociedade, e é por meio dela que são tomadas e ratificadas todas as decisões

com foco na sustentabilidade do negócio da cooperativa. Quanto mais cooperados participarem das assembleias, maiores as possibilidades de que os atos da gestão estejam alinhados com as expectativas e com estratégias que favoreçam os interesses da maioria dos cooperados.

Segundo o Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa do Sistema OCB (2016):

A administração deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e participação dos cooperados nas deliberações da Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Extraordinária (AGE), uma vez que esse é órgão soberano onde os cooperados exercem o direito ao voto.

E complementa que um simples edital de convocação não é suficiente, é necessário incluir outros mecanismos que possam proporcionar ao cooperado esclarecimentos para votação mais consciente e comprometida (OCB, 2016).

Não foram considerados as repostas dos empregados que ocupam cargos de gestão nas cooperativas, por não terem direito a voto.

Tabela 7: Participação no processo decisório da cooperativa - **Cooperados**

Como você avalia sua participação:	Insatisfatória	Abaixo das expectativas	Atende as expectativas	Excede as expectativas	Prefiro não responder
Assembleia Geral Ordinária – AGO	-	03	07	-	-
Assembleia Geral Extraordinária – AGE	01	02	07	-	-

Fonte: Elaborado pela autora

O terceiro grupo de perguntas foram formuladas com objetivo de mensurar o conhecimento dos respondentes sobre a RATES iniciando com a finalidade e finalizando com a percepção do cooperado sobre os benefícios gerados com uma gestão eficiente do recurso e seu processo de contabilização, incluindo a prestação de contas ao cooperado.

Os dados apontam como demonstrado na Tabela 8, que dos 11 (onze) conselheiros entrevistados, 07 (sete) declararam ter conhecimento intermediário/avançado e 04 (quatro) conhecimento básicos sobre o que seria a RATES. Dos entrevistados 07 (sete) declararam possuir nível intermediário/avançado e 04 afirmaram ter pouco ou nenhum conhecimento sobre a finalidade da reserva. O que nos causa uma reflexão sobre a transparência e a forma com que

as informações são publicadas, visto que os demonstrativos contábeis em sua totalidade demonstraram os valores e os motivos para constituição da reserva, porém sem detalhamentos.

Com relação a aplicação e regulação do recurso, 05 (cinco) respondentes membros dos conselhos declaram não ter conhecimento e/ou conhecimento básico e 06 (seis) declaram ter conhecimento avançado. Nas demonstrações contábeis e/ou relatórios de gestão publicadas nos websites das cooperativas que participaram da pesquisa referente ao exercício de 2021 não foi possível identificar onde e como foram aplicados os recursos da RATES, mas os números indicam que houve a reversão da reserva o que nos leva a presumir que essa informação não está amplamente difundida entre os cooperados, inclusive entre aqueles que atuam na gestão.

No quesito benefícios gerados aos cooperados através de uma gestão eficiente da RATES o número inverte 06 (seis) dos respondentes declararam não ter conhecimento e/ou ter conhecimento básico e 05 (cinco) declaram ter conhecimento intermediário/avançado. Com base nestas informações, contatamos que a maioria dos gestores não conseguem mensurar os benefícios gerados com a correta aplicação do recurso, isto é, de acordo com sua finalidade, o que torna o desafio ainda maior, quando estendemos essa necessidade aos demais cooperados da cooperativa. Segundo Londero, Ferraz e Santos (2020) os benefícios econômicos indiretos a longo prazo são mais difíceis de serem percebidos do que os de curto prazo e se o cooperado não percebe esses benefícios não há incentivo para que a cooperativa trabalhe uma estratégia de retorno. Em contrapartida, diante da assimetria informacional existente entre as partes o que resulta na falta de comunicação ao cooperado sobre as possibilidades de retorno existentes ou praticadas pela cooperativa, faz com que o cooperado tenha mais dificuldade em desenvolver essa percepção.

Tabela 8: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - **Conselheiros**

	Nível Não conhecido	Nível Inicial / Básico	Nível Intermediário	Nível Avançado
Conhecimento	-	04	02	05
Finalidade	-	04	01	06
Aplicação	01	04	-	06
Regulação	01	04	-	06
Benefício aos cooperado	01	05	03	02

Fonte: Elaborado pela autora

Na Tabela 9, estão transcritos os dados dos cooperados que não fazem parte da gestão, que em sua maioria declararam possuir nenhum ou conhecimentos básicos sobre o que seria a

RATES, sobre sua finalidade, onde esses recursos são aplicados, regulação e a percepção sobre os benefícios gerados por meio uma gestão eficiente. Como verificado nos dados anteriores os cooperados que não fazem parte do conselho tem uma participação menor nas Assembleias, isso é no processo de decisão, então é possível presumir que tem menos acesso à informação. A responsabilidade pela gestão estratégica da cooperativa não está limitada apenas aos conselheiros e/ou aos empregados que exercem cargos de gestão e sim a todos os cooperados, com objetivo de avaliar as decisões tomadas, se alinhadas aos interesses da cooperativa e a de exercer o seu papel fiscalizador (SILVA, SOUSA, LEITE, 2011).

Tabela 9: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - **Cooperados**

	Nível Não conhecido	Nível Inicial / Básico	Nível Intermediário	Nível Avançado
Conhecimento	01	07	01	01
Finalidade	02	05	02	01
Aplicação	03	05	-	02
Regulação	03	04	02	01
Benefício aos cooperado	03	05	01	01

Fonte: Elaborado pela autora

Já os empregados entrevistados em sua maioria declaram possuir um conhecimento avançado sobre todo o processo de gestão da RATES, conforme demonstrado na Tabela 10, apenas 01 dos 06 entrevistados afirmou não ter conhecimento sobre o assunto e 01 afirmou ter um conhecimento inicial/básico. Este fato é extremamente positivo, além do conhecimento técnico e de gestão necessários as funções que desenvolvem, é importante que os empregados que atuam nas cooperativas, acumulem conhecimentos e experiências sobre as especificidades estas organizações (SCHNEIDER; HENDGES, 2006; PRESNO, 2013).

Tabela 10: Avaliação de Conhecimento sobre o RATES - **Empregados**

	Nível Não conhecido	Nível Inicial / Básico	Nível Intermediário	Nível Avançado
Conhecimento	01	01	-	4
Finalidade	01	01	-	4
Aplicação	01	01	-	4
Regulação	01	01	-	4
Benefício aos cooperado	01	01	-	4

Fonte: Elaborado pela autora

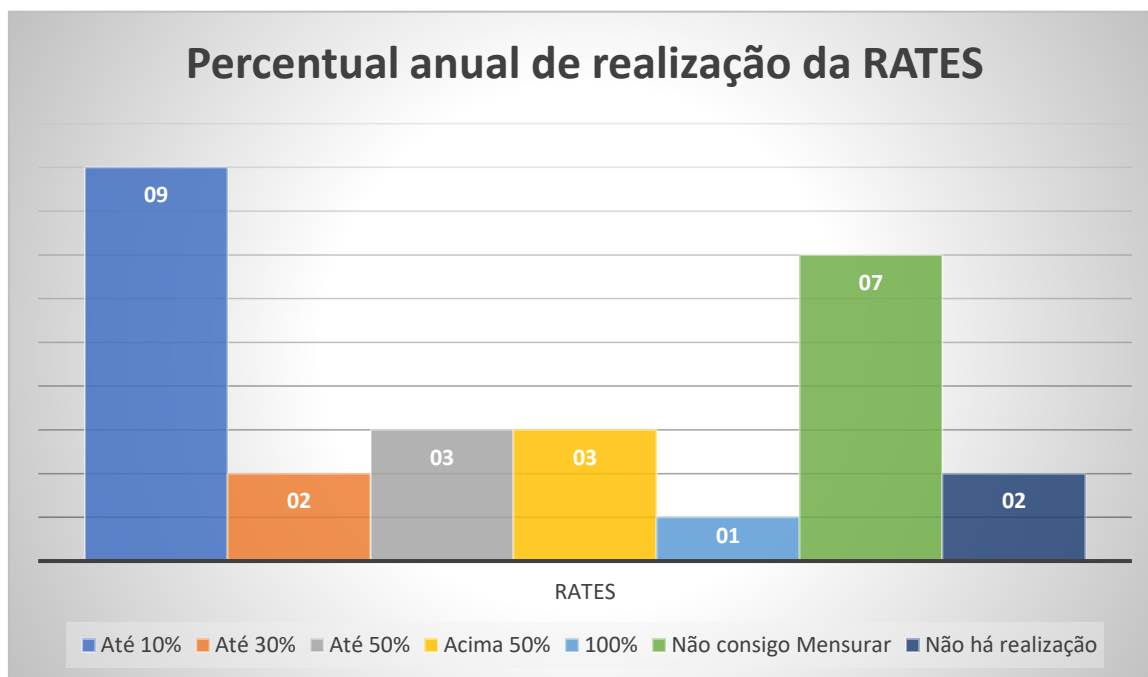
Com objetivo de mensurar o conhecimento sobre o processo de contabilização da RATES, questionamos os entrevistados sobre a clareza das demonstrações contábeis, e se é possível conseguir evidenciar a aplicação do recurso através destas informações, 20 (vinte) disseram que sim, 07 em partes, nenhum dos entrevistados respondeu que as demonstrações não são claras. Mesmo considerando essas declarações, 07 (sete) sendo eles 02 conselheiros e 05 cooperados entrevistados, afirmaram não serem capazes de mensurar o percentual de realização da reserva, o que nos leva refletir a quão clara de fato são as demonstrações ou a até mesmo o nível de conhecimento que os entrevistados têm sobre este assunto. A Figura 9 demonstra na percepção dos empregados o percentual de realização da RATES em suas cooperativas, considerando os dados apresentados nas demonstrações contábeis, apenas 04 entrevistados dos 27, responderam que a cooperativa tem uma realização acima de 50% do saldo acumulado no exercício anterior. É fato que o percentual de reversão da RATES é pequeno se comparado ao valor de constituição, este fenômeno muito provavelmente se dá por conta que a legislação determina a constituição da reserva, mas não a sua realização e pela falta de informação e/ou interesse dos cooperados em aplicar o recurso, visto que não conseguem vislumbrar os benefícios.

Esse entendimento é ratificado pela pesquisa realizada neste trabalho, na opinião dos entrevistados os 03 motivos mais citados que levam a cooperativa a não efetivar a realização da reserva ou ter uma realização baixa, se dá principalmente ao fato que os cooperados não perceberem a RATES como um benefício. Segundo Londero, Ferraz e Santos (2020) a cooperativa não será estimulada a uma estratégia de retorno da RATES, se o cooperado não percebe essa reversão como um benefício.

Na sequência foi apontado pelos entrevistados a falta de conhecimento sobre a educação cooperativista. Essa questão também foi abordada por Ferreira e Sousa (2019), na opinião dos autores o desenvolvimento do sistema cooperativo tem por base a educação cooperativista, um dos seus pilares de sustentação. Schneider e Hendges (2006), trazem a definição de capacitação como sendo uma necessidade, com objetivo de proporcionar a todos os agentes implicados na cooperativa, condições para exercerem os seus papéis e funções de forma eficaz. Complementam Londero, Ferraz e Santos (2020) sobre a necessidade de se trabalhar a educação cooperativista com objetivo de enfatizar de forma estratégica, todos os retornos que as organizações cooperativistas podem oferecer ao cooperado, comunicando de forma transparente as possibilidades e os retornos existentes e/ou praticadas pela cooperativa.

E em terceiro foi citada a falta de fiscalização por parte dos cooperados sobre a aplicação do recurso. É papel do cooperado dentre outros fiscalizar os atos de gestão e avaliar se as decisões estão alinhadas aos interesses da cooperativa (SILVA, SOUSA, LEITE, 2011).

Figura 9: Percentual anual de realização (reversão) RATES — FATES



Fonte: Elaborado pela autora

O questionário abordou questões relacionadas aos controles necessários para uma gestão mais eficiente deste recurso, segundo Carpes e Cunha (2018), o “aumento e a complexidade das organizações demandam a necessidade de controle e monitoramento, a fim de mitigar possíveis desvios e, conseqüentemente, de inibir conflitos de agência”. Como resposta foram mais citados como boas práticas o Plano Anual de Ações, a Política ou Instrumento Regulador e o Planejamento Estratégico da Cooperativa. Estes resultados confirmam os achados de pesquisa realizados por Mariano e Braga (2021), segundo os especialistas do cooperativismo entrevistados, o recurso do RATES pode ser utilizado para tornar o negócio da cooperativa mais competitivo, através da adoção de boas práticas de gestão, tais como a realização de planejamento estratégico e implementação de canais que visam o aprimoramento da transparência e sugerem, dentre outras, a adoção de práticas que incentivem a participação dos cooperados na tomada de decisão, como manter um diagnóstico atualizado sobre as necessidades do cooperado, atividades de educação cooperativistas para cooperados e dirigentes, possuir em seu quadro profissionais experientes no negócio, profissionalizar a gestão, realizar treinamentos e capacitação técnica aos cooperados e realizar planejamento estratégico, planos de marketing e planos de negócios.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo geral identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação da RATES, através da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004. Este estudo foi realizado por meio de três dimensões, com objetivo de alcançar esse propósito.

Nesta primeira dimensão foi analisado o processo de categorização das práticas contábeis de constituição da RATES, relacionando aos modelos de governança das cooperativas. Os dados demonstram que a constituição da RATES é contabilizada corretamente, conforme previsto nos instrumentos reguladores. Apesar dos cooperados declararem, em sua maioria, que possuem conhecimentos básicos sobre o assunto, afirmaram que as demonstrações contábeis são claras o suficiente para que possam identificar e mensurar de constituição e realização da reserva. Os resultados demonstram ainda, que das cinco cooperativas analisadas, três apresentaram um valor de realização da RATES de no máximo 15%, se comparado ao saldo acumulado da reserva contabilizada; em suma, a constituição é 85% maior que a realização. Cabe destacar que como a reversão da reserva é uma escolha contábil, por meio de uma decisão da gestão, não é possível afirmar que a cooperativa não faça investimentos relacionados a assistência técnica, educacional e social, mas sim que existe um vasto campo e recursos disponíveis para aplicação nesta finalidade.

Quando os respondentes foram questionados sobre os controles necessários para uma gestão mais eficiente deste recurso, os mais citados foram o Plano Anual de Ações, seguido de uma Política ou Instrumento Regulador e a inclusão da gestão da reserva no Planejamento Estratégico da cooperativa. Através destes dados é possível identificar a importância das boas práticas de governança, como um papel fundamental no processo de gestão de RATES, são necessárias estratégias que possibilitem a cooperativa gerir de forma eficiente este recurso, sem perder a essência do cooperativismo, respeitando seus princípios e cumprindo a legislação, com o desafio de envolver o cooperado nas decisões e de primar pela transparência, sem perder de vista o desenvolvimento econômico.

A segunda dimensão consistiu na análise da conformidade das demonstrações contábeis das cooperativas, se alinhadas com os instrumentos reguladores. A análise teve início com o Balanço Patrimonial que demonstrou que todas as cooperativas que participaram da pesquisa, registraram o saldo da reserva no grupo do Patrimônio Líquido com a nomenclatura Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES e que os requisitos da lei artigos 28 inciso

II e 87 da Lei 5.764/71, foram atendidos, os dados demonstraram a destinação (contabilização) de no mínimo 5% do resultado líquido do ato cooperativo, acrescido do resultado líquido decorrente de ato não cooperativo quando positivo, para constituição da reserva. A partir das análises realizadas foi identificado a necessidade de adequação na nomenclatura da Demonstração de Sobras e Perdas em duas cooperativas com objetivo de demonstrar ao usuário da informação o resultado da sociedade cooperativa se comparado com as operações com terceiros. Com relação a divulgação das informações nas notas explicativas, os dados não demonstraram o detalhamento sobre a finalidade da reserva e informações sobre a aplicação do recurso, práticas previstas na ITG 2004 e importantes com foco na redução da assimetria de informação entre os agentes do cooperativismo.

A terceira dimensão consistiu em analisar a percepção dos cooperados e empregados das cooperativas sobre os benefícios gerados por uma gestão eficiente do RATES, os dados demonstraram que os membros dos conselhos e os empregados que atuam na gestão da cooperativa possuem maior conhecimento sobre o que seria a reserva, sua finalidade e forma de aplicação que os cooperados que não fazem parte da gestão, com isso é possível presumir que eles tem menos acesso à informação, visto que nos demonstrativos publicados não constam informações sobre a forma que o recurso foi aplicado.

Ao questionarmos os conselheiros, cooperados e empregados sobre os motivos que podem levar a cooperativa a ter uma baixa aplicação dos recursos da RATES, os mais apontados foram a falta de conhecimento sobre a educação cooperativista, a falta de fiscalização por parte do cooperado e ao fato do cooperado no enxergar a RATES como um benefício.

Os resultados confirmam que a falta de conhecimento sobre educação cooperativista e de transparência das informações sobre o uso e aplicação do recurso corroboram com o desinteresse do cooperado na participação das decisões da cooperativa no que diz respeito a gestão do RATES.

6.1 CONTRIBUIÇÕES

Uma boa estruturação de gestão organizacional e um bom sistema de controle interno promovem benefícios, que tem como consequência trazer para a empresa um diferencial mais competitivo. Verificar periodicamente a eficácia destes controles é assegurar maior possibilidade da cooperativa alcançar seus objetivos promovendo maior segurança ao processo, mitigando assim os riscos (CARVALHO JÚNIOR *et al*, 2021).

Os investimentos por meio da utilização RATES de acordo com sua finalidade foi evidenciado em pesquisa realizada por Mariano e Braga (2021), como ações estratégicas com potencial de contribuir com os resultados das cooperativas em diferentes formas de mercado. As cooperativas como demonstrado nesta pesquisa possuem um montante consideravelmente alto contabilizado na RATES, que legalmente não podem ser aplicadas em outra finalidade, que não em prol dos seus beneficiários através de ações de assistência técnica, educacional e social. A aplicação deste recurso de acordo com sua finalidade demonstra a preocupação da cooperativa e da gestão em investir e desenvolver o cooperado e com a perenidade do negócio e seus princípios, pilares que sustentam a singularidade da sociedade cooperativa. Segundo Londero, Ferraz e Santos (2020) o alto valor acumulado da RATES, não indica que a cooperativa esteja deixando de prestar assistência aos cooperados, mas que por uma escolha contábil, esses valores podem não estarem sendo revertidos da reserva e alertam sobre esse tipo de escolha contábil, que pode dar margem a um desvio das finalidades especificadas na Lei 5764/71, o que representa uma grande perda para os cooperados e demais beneficiários que deixam de usufruir deste benefício.

Esta pesquisa proporciona ao cooperativismo agropecuário paulista um ambiente para maior participação do associado, a redução da assimetria de informação entre a cooperativa e o cooperado no que se refere a constituição e a realização da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, contribui propondo um manual com o processo de Governança da Cooperativa, gerando elementos que trazem maior transparência para o monitoramento e gestão da reserva, através de mecanismos que demonstram todas as etapas do processo de gestão, desde a sua constituição até o processo de prestação de contas ao cooperado, contribui ainda com a melhoria dos controles internos e da qualidade da informação contábil, respeitando as imposições previstas na legislação vigente, aos interesses da cooperativa, alinhados a gestão estratégica e com foco na sustentabilidade organizacional.

Esta pesquisa ainda demonstra a necessidade do desenvolvimento das estratégias cooperativistas, principalmente no que se refere a educação peculiar e própria para esse tipo societário que permita uma eficiência cada vez maior dos seus processos de gestão e também propiciar um cenário, sobre as necessidades destas cooperativas, para os diversos fornecedores que tenham interesse em prestar serviços a esse público, os serviços que podem ser custeados pela RATES que poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas e ainda em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) que

desde 1998 promove ações e programas de formação profissional, promoção social e monitoramento para as cooperativas.

Sugere-se para pesquisa futura uma análise sobre os desafios de se implantar controles internos relacionados a uma aplicação eficiente dos recursos da Rates em outros ramos do cooperativismo, a luz dos instrumentos reguladores e até mesmo uma ampliação, do presente estudo, com maior número de cooperativas e de correspondentes, fator limitante desta pesquisa que pode se tornar uma oportunidade, conciliada com a visão de cooperados e dirigentes de cooperativas, situados em outras regiões e até mesmo que atuem em outros ramos do cooperativismo.

REFERÊNCIAS

ACI. ALIANZA COOPERATIVA INTERNACIONAL. *Que és una cooperativa*. 2022. Disponível em: <<https://www.ica.coop/es/cooperativas/que-es-una-cooperativa>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: Um Curso Moderno e Completo - Textos, Exemplos e Exercícios Resolvidos*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ANDRADE, Alexandre Francisco de. *Controle Interno* (recurso eletrônico). Curitiba: Contentus, 2020.

ARAI, Carlos. *Teorias contábeis*. São Paulo: Bibliografia Universitária Pearson. 2016.

ASSAF NETO, Alexandre. *Finanças corporativas e valor*. São Paulo: Atlas, 2010.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo procedimentos metodológicos*. Lisboa: Edições, v. 70, 2007.

BCB. BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Circular nº 1.273 de 29 de dezembro de 1987*. Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Brasília. 1987.

BRASIL. *Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999*. Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. Diário Oficial da União de 11 de novembro de 1999. pág. nº 1. Brasília. 1999. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19867.htm>

BRASIL. *Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União de 5 de maio de 2000. Seção 1, Página 1. Brasília. 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>

BRASIL. *Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009*. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União de 28 de maio de 2009. Seção 1, Página 2. Brasília. 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em 21/12/2022.

BRASIL. *Lei Complementar Nº 196, de 24 de agosto de 2022*. Altera a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 (Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), para incluir as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito entre as instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições a serem autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1, p. 6, 25 de agosto de 2022. Brasília. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp196.htm

BRASIL. *Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, de 11 de janeiro de 2002. Seção 1, página 1. Brasília. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institu%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil.>

BRASIL. *Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União de 18 de Novembro de 2011, p. 1. Edição Extra. Brasília. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em 21/12/2022

BRASIL. *Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012*. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, 20 de julho de 2012. Seção 1, página 7. Brasília. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112690.htm

BRASIL. *Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2013, p. 1, coluna. 2. Brasília. 2013. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/591294/publicacao/15614778>

BRASIL. *Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971*. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 16/12/1971, Página 10354. Brasília. 1971.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm>. Acesso em: 20 agosto 2020.

BRASIL. *Lei Nº 8.029, de 12 de abril de 1990*. Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 13 de abril de 1990. Brasília. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18029cons.htm>

BRASIL. *Portaria Normativa, nº 17, de 28 de dezembro de 2009*. Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/portarianormativa_no17-28.12.2009-mestrado-profissional.pdf> Acesso em: 06 de junho de 2022.

CAMDA. Cooperativa Mista de Adamantina. *Relatório de Gestão 2021*. 2022. Disponível em: <https://camda.com.br/assets/arquivos/relatorios-anual/Relatorio_Anual_2021.pdf>

CAPES. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Produção Técnica*. Brasília, DF: Capes, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>. Acesso em: 06 jun 2022.

CAPES. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Diretrizes Para Qualificação de Produtos Técnicos e Tecnológicos 2017-2020*. Brasília, DF: Capes, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/03_Diretrizes_para_qualificacao_de_PTT.16.07.2021.pdf> acessado em 10/05/2022

CARDOSO, Kamila Brasileiro *et al*. *Análise dos mecanismos de transparência na administração pública de Governador Valadares–MG*. Estudos do CEPE, p. 100-116, 2018. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/626>>. Acesso em: 27 dez 2022.

CARNEIRO, L. M.; CHEROBIM, A. P. M. S. *Teoria de agência em sociedades cooperativas: estudo bibliométrico a partir da produção científica nacional*. Anais do XVIII Congresso Brasileiro de Custos - ABC, [S. l.], 2011, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Custos, 2011. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/626>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

CARPES, Antonio Maria da Silva; CUNHA, Paulo Roberto da. Mecanismos de Governança Corporativa nos Diferentes Ciclos de Vida de Cooperativas Agropecuárias do Sul do Brasil. *Contabilidade Gestão e Governança*, v. 21, n. 1, p. 80-99, 2018.

CARVALHO JUNIOR, Carlos Fernandes Florêncio de *et al.* Práticas de controle interno em cooperativas de crédito: análise sob a ótica de presidentes, conselheiros de administração e auditores internos. *Revista de Gestão e Organizações Cooperativas*, v. 8, n. 15, p. 01-32, 2021.

CASTRO, Conceição; MOREIRA, Tiago. Assessing Corruption in Agricultural Cooperatives: Differences in the Perceived Level of Corruption Using Microdata. *Studies in Business and Economics*, v. 17, n. 2, p. 62-79, 2022.

CASUL. Cooperativa Agropecuária de Parapuã. *Demonstrativos Contábeis 2021*. 2022. Disponível em: <<https://cooperativacasul.com.br/wp-content/uploads/2022/03/Balanco-Demonstracoes-2021.pdf>>

CATELLI, Armando. *Controladoria: uma abordagem da gestão econômica – GECON*. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas. 2007

CEPEA. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. *PIB do Agronegócio de São Paulo*. ESALQ USP. 2020. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-de-sao-paulo.aspx>>.

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas*. Resoluções e Ementas do CFC. Brasília: Ata CFC n.º 1.023, 21 de outubro de 2016. 2016. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1000\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1000(R1).pdf)>

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis*. Resoluções e Ementas do CFC. Ata CFC n.º 1.035. Brasília. 24 de novembro de 2017. 2017b. Disponível em:<[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf)>

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2004, de 24 de novembro de 2017*. Aprova a ITG 2004 – Entidade Cooperativa. Brasília: Ata CFC n.º 1.035, 24 de novembro de 2017. 2017a. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2004.pdf>>

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *Resolução 920 CFC, de 19 de dezembro de 2001*. Aprova, Da NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas, o item: NBC T 10.8 – Entidades Cooperativas. Brasília: Ata CFC nº 822/01. 2001.

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *Resolução 959 CFC, de 14 de março de 2003*. Aprova a Interpretação Técnica NBC T 10.21 – IT – 02 – Regulamentação do item 10.21.4. Demonstração de Sobras e Perdas. Brasília: Ata CFC nº 841, 14 de março de 2003. 2003b.

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *Resolução CFC nº 1.013/05*. Aprova a NBC T 10.8 – IT – 01 – Entidades Cooperativas. Brasília: Ata CFC nº 867, 21 de janeiro de 2005. 2005. Disponível em: < https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1013.pdf>

CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *Resolução CFC Nº 944/02*. Aprova, da NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas, o item: NBC T 10.21 – Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde. Brasília: Ata CFC nº 831. 2002. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_944.pdf>

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. *Resolução CFC Nº 958/03*. Aprova a NBC T 10.21 – IT 1 – regulamentação do item 10.21.1.4. Brasília: Ata CFC nº 841, 14 de março de 2003.2003a

COOP. *Anuário COOP 2022 – Agropecuário*. 2022. Disponível em: <https://anuario.coop.br/ramos/agropecuario/>

COOPERATIVA DE LAS AMÉRICAS. *Principios y Valores Cooperativos. Cooperativa de las Américas. Región de la Alianza Cooperativa Internacional*. 2022. Disponível em: <<https://www.aciamericas.coop/Principios-y-Valores-Cooperativos-4456>>

COOPERMOTA. Cooperativa Agroindustrial. *Relatório de Atividades 2021*. 2022. Disponível em: <<https://www.coopermota.net/relatorios>>

COPLACANA. Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo. *Relatório do Conselho de Administração e Sustentabilidade 2021*. 2022. Disponível em: <https://www.coplacana.com.br/wp-content/uploads/2022/04/6070_Relatorio_Conselho_2021_digital.pdf>

COPLANA. Cooperativa Agroindustrial. *Relatório de Gestão 2021*. 2022. Disponível em: <<http://www.coplana.com:8090/wcoplana/relatorios-diretoria/>>

CORNFORTH, Chris. The governance of co-operatives and mutual associations: A paradox perspective. *Annals of Public and Cooperative Economics*. Vol. 75. Issue 1. p. 11-32. 2004. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-8292.2004.00241.x>>

CPC. Comitê De Pronunciamentos Contábeis. *Interpretação Técnica ICPC 14. Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRIC 2*. 2010

DIAS FILHO, José Maria. A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. *Caderno de Estudos*, vol. 13, n. 24, p. 38-49, 2000.

DIAS, Matheus Loro da Soledade; DARONCO, José Máximo; LONDERO, Paola Richter. Análise da Qualidade dos Controles Internos nas Cooperativas Agropecuárias do Rio Grande do Sul. Anais de XIII Congresso Anpcont. São Paulo: Anpcont, 2019. Disponível em: <https://anpcont.org.br/pdf/2019_CPT44.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2022.

FAROL CONTEÚDO. *Um século de reverência ao Coop*. Somos Coop. Publicado em 04 de julho de 2022. 2022. Disponível em: <<https://www.somos.coop.br/revista/um-seculo-de-reverencia-ao-coop/>>

FERREIRA, Palloma Rosa; SOUSA, Diego Neves de. *Educação cooperativista: aprofundando o conceito*. Cooperativismo & Desarrollo, v. 27, n. 2, p. 1-32. 2019.

FERREIRA, Palloma Rosa; SOUSA, Diego Neves de. O campo da educação cooperativista e sua relação com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop). *Interações (Campo Grande)*, v. 19, p. 773-787, 2018.

FERREIRA, Palloma Rosa; SOUSA, Diego Neves de; AMODEO, Nora Beatriz Presno. Situação da Educação Cooperativista nas Cooperativas Agropecuárias de Minas Gerais. *Desenvolvimento em questão*, v. 16, n. 42, p. 518-552, 2018. Disponível em: <<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/4570>>. Acesso em: 14 abr. 2022.

GERON, Cecília Moraes Santos. Elaborar o planejamento de pesquisa. In: VASCONCELOS, Ana Lúcia F. de S.; CESAR, Ana Maria Roux V.C. *Metodologia científica Práticas para Mestrados Profissionais*. Editora: Mackenzie/São Paulo - 1a ed. 2021. p. 80-81.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6ª ed. São Paulo: Atlas. 2018

HEALY, Paul M.; PALEPU, Krishna G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of accounting and economics*, v. 31, n. 1-3, p. 405-440, 2001.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. *Governança Corporativa*. 2022. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/comissoes>>. Acesso em: 11 fevereiro, 2022.

IUDÍCIBUS, Sergio de. *Teoria da contabilidade*. 12ª ed. São Paulo: Atlas. 2021.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

LONDERO, Paola Richter. *Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos retornos econômicos e sociais gerados pelas cooperativas agropecuárias aos seus cooperados*. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) — Universidade de São Paulo. São Paulo. 2020.

LONDERO, Paola Richter; FERRAZ, Luana Zanetti Trindade; SANTOS, Ariovaldo dos. RATES—Reserva das cooperativas brasileiras em prol dos cooperados: há incentivo para a sua realização?. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 39, n. 3, p. 19-36, 2020.

MACIEL, Ana Paula Blanke *et al.* Governança em Cooperativas: Aplicação em uma Cooperativa Agropecuária. *Revista de Administração Contemporânea [online]*. v. 22, n. 4, pp. 600-619. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2018170228>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2022.

MANZINI, Eduardo José. Entrevista semiestruturada: análise de objetivos e de roteiros. *Seminário internacional sobre pesquisa e estudos qualitativos*, v. 2, p. 58-59, 2004.

MARIANO, Thiago Heleno; BRAGA, Marcelo José. Fatores críticos de sucesso na gestão de cooperativas de cafeicultores. *Revista Ibero-Americana de Estratégia (RIAE)*, v. 20, 2021.

MARTINS, Gilberto de Andrade. THEÓPHILO, Carlos Renato. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*, 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2016.

MOUTINHO JÚNIOR, Aramis. *Tipo societário: Cooperativa a percepção dos dirigentes, nos processos decisórios da gestão das sociedades cooperativas paulistas, comparativamente à sociedade empresária - S/A (sociedade por ações)*. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão de Sociedades Cooperativas) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2017.

MUNDO COOP. Ana Aguirre, presidente do Comitê de Juventude na Aliança Cooperativa Internacional (ACI). *Mundo Coop — Entrevista*. Publicado em 29 de agosto de 2022. 2022. Disponível em: <<https://mundocoop.com.br/entrevista/ana-aguirre-presidente-do-comite-de-juventude-na-alianca-cooperativa-internacional-aci/>>

NASCIMENTO, João Paulo Silva do; GOMES, Douglas Willyam Rodrigues; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de. O controle interno nas microempresas e empresas de pequeno porte. *Revista Expressão Católica*, v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <<http://publicacoesacademicas.unicatolicaquixada.edu.br/index.php/rec/article/view/3208>>

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *Anuário do Cooperativismo Brasileiro. Sistema OCB 2021*. 2021. Disponível em: <<https://anuario.coop.br/brasil#cooperativas>>. Acesso em 14 de março de 2022.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. História Do Cooperativismo. *Sistema OCB*. 2022a. Disponível em: <<https://www.ocb.org.br/historia-do-cooperativismo>> Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *FATES — Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social. Manual de Orientação*. Brasília: Sistema OCB. 2022b. Disponível em: <<https://somoscooperativismo.coop.br/publicacao/100/fates--fundo-de-assistencia-tecnica-educacional-e-social>> Acessado em 12/09/2022.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *ITG 2004 Comentada*. Sistema OCB. Cooperativa Legal. 2018. Disponível em: <<https://www.sescoopr.br/app/uploads/2018/10/cartilha-itg.pdf>> Acesso em 02 de maio de 2022

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa do Sistema OCB 2016*. 2016. Disponível em: <www.ocb.org.br/publicacao/16/manual-de-governanca-cooperativa>. Acesso em 19 de março de 2022.

OCB/ES. Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo. *Manual de Fundos e Reservas para Cooperativas*. Sistema OCB. 2022. Disponível em: <https://portal.ocbes.coop.br/public/uploads/arquivos/20220317145408MANUAL_FUNDOS_RESERVAS_V4.pdf>. Acesso em 4 de maio de 2022.

OLIVEIRA, Émerson Dias de. Os processos estratégicos da gestão cooperativa. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar*, v. 4, n. 10, 25 mar. 2018. 2018

PARISI, Claudio.; VALLIM FILHO, Arnaldo R. de Aguiar. Produção Técnica. In: VASCONCELOS, Ana Lúcia F. de S.; CESAR, Ana Maria Roux V.C. *Metodologia científica Práticas para Mestrados Profissionais*. Editora: Mackenzie/São Paulo - 1a ed. 2021. p.123-153

PARRA, Livia.; RODRIGUES, Raquel.; SANTOS, Jéssica Maria Biggi.; TARIFA, Marcelo Resquetti. *Mudanças na Evidenciação Contábil a Caminho?* Um Estudo sobre a ITG 2004 nas Maiores Cooperativas Agropecuárias do Brasil. Anais de XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2019, São Paulo. Trabalho 1465. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2019. Disponível em:

<<https://congressosp.fipecafi.org/anais/19UspInternational/ArtigosDownload/1465.pdf>>

Acesso em 19 set 2022.

PIES, Marcelino Pedrinho; BAGGIO, Daniel Knebel; ROMEIRO, Maria do Carmo. Participação dos associados: um pilar estratégico de governança do cooperativismo. *Revista de Administração IMED*, v. 6, n. 2, p. 221-236, 2017. Disponível em: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/raimed/article/view/1579>>. Acesso em: 14 mai. 2022. doi:<https://doi.org/10.18256/2237-7956/raimed.v6n2p221-236>.

PINHO, Diva Benevides. *O Cooperativismo no Brasil: Da vertente pioneira a vertente solidária* - São Paulo, Editora Saraiva, 2004.

PRESNO, Nora. As cooperativas e os desafios da competitividade. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 9, n. 2. 2013. Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/201/197>>. Acesso em 16.01.2023

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição*. Editora Feevale, 2013.

ROCCHETTI NETTO, Alberto. *Fidelidade do cooperado: fatores de influência em uma cooperativa agropecuária*. 2021. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) — Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getulio Vargas. São Paulo. 2021.

RODRIGUES, Renan Vitor Priosti; LEMOS, Stella Vanucci. Tipos de escalas para análise de satisfação entre colaboradores: um estudo de caso em empresa no interior de São Paulo. *Revista Interface Tecnológica*, v. 18, n. 1, p. 644–655, 2021. Disponível em:

<https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1080>. Acesso em: 5 jan. 2023.
DOI: 10.31510/infa.v18i1.1080.

SCHNEIDER, José Odelso; HENDGES, Margot. Educação e capacitação cooperativa: sua importância e aplicação. ESAC. *Economia Solidária e Ação Cooperativa*, v. 1, n. 1, p. 33-48, 2006.

SCHULZE, Edgar. Estrutura do poder em cooperativas. *Perspectiva Econômica*, v. 22, n. 59, p. 49-76, 1987.

SILVA, Gleiciane Araújo da *et al.* Assimetria da informação e os Conflitos de Interesse em Interações Cooperativas. Anais de 4º Congresso UnB de Contabilidade e Governança. De 28 a 30 de Novembro de 2018. 4º Congresso UnB de Contabilidade e Governança: Brasília, DF. 2018.

SILVA, Robson Faria; SOUZA; Alceu; SILVA, Wesley. Governança corporativa em cooperativas agropecuárias: um modelo de classificação com aplicação da ferramenta Walk. *RACE-Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, v. 14, n. 1, p. 313-332, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/race>.

SILVA, Sabrina Soares da; SOUSA, Ana Rosa de; LEITE, Eduardo Teixeira. Conflito de agência em organizações cooperativas: um ensaio teórico. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, v.13, n.1, p. 63-76, 2011

SOUSA, Diego Neves de *et al.* A comunicação como ferramenta da educação cooperativista. *Revista de extensão e estudos rurais*, v. 2, n. 1, p. 57-77. 2013. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/13249/1/30-77-1-PB.pdf>

SOUZA, Hamilton Edson Lopes de. *Metodologia de auditoria interna*. [recurso eletrônico] Curitiba: Contentus, 2020.

TRINDADE, Luana Zanetti; BIALOSKORSKI NETO, Sigismundo. Uma análise da separação entre a propriedade e a gestão nas cooperativas de crédito brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 6, n. 16, p. 95-118, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/52669/56553>> Acesso em: 1 dez. 2022.

WEBB, J. Tom. Accounting for Co-operation. *Journal of Co-Operative Accounting and Reporting*, v. 5, n. 1, p. 102-115, 2017.

APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro que a presente dissertação/tese foi realizada por mim no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais (PPG-CFE), no curso de Mestrado/Doutorado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais, nos anos letivos de 2021-2022 e que:

- a) Todo o conteúdo do trabalho é original e de minha autoria, decorrendo do estudo, investigação e trabalho por mim desenvolvido e que identifiquei devidamente todos os contributos de outros autores, bem como os contributos significativos de outras obras publicadas de minha autoria.
- b) Tenho consciência que a cópia ou o plágio, além de poderem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, bem como reprovação ou a retirada do grau, constituem uma grave violação da ética acadêmica.
- c) Este trabalho, e as partes dele, não foram previamente submetidos como elemento de avaliação nesta ou em outra instituição de ensino.
- d) Tenho conhecimento das normas relativas ao processo de avaliação deste trabalho, pelo que atesto que ele cumpre todas as orientações e regras determinadas.
- e) Autorizo a Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) a arquivar e, sem alterar o conteúdo, converter a dissertação/tese entregue, para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, nomeadamente através da sua digitalização, para efeitos de preservação e acesso.

São Paulo, 07 de junho de 2022

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS:25464030875 Assinado de forma digital por GLAUCIA
MARINA DOS SANTOS:25464030875
Dados: 2022.06.13 19:20:27 -03'00'

Glaucia Marina dos Santos

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Saudações Cooperativistas! Você cooperado está sendo convidado a participar de uma pesquisa. A sua contribuição nos auxiliará a mapear os PROCESSOS DE CONTROLES INTERNOS CONTÁBEIS ESTABELECIDOS NAS PRÁTICAS GERENCIAIS PARA DESTINAÇÃO DA RATES NAS COOPERATIVAS. Todos os dados aqui enviados serão de responsabilidade da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) para fins de banco de dados de pesquisa, e não serão publicados de forma isolada, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que conta com medidas e regras para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

Desde já agradecemos sua participação.

Você aceita participar desta pesquisa, respondendo o questionário?

	Sim, eu aceito participar
	Não, no momento prefiro não participar

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Idade:

	18 a 30 anos
	31 a 45 anos
	46 a 55 anos
	Acima de 56 anos

Gênero:

	Masculino
	Feminino

Qual seu nível de formação?

	Formação não escolar, adquirida na vivência do trabalho
	Ensino Fundamental incompleto
	Ensino Fundamental Completo
	Ensino Médio incompleto
	Ensino Médio completo
	Nível Técnico
	Superior incompleto
	Superior completo ou mais

Em que Área é a sua Formação? _____

Há quanto tempo você possui vínculo com a Cooperativa? _____ anos

Qual o seu vínculo com a cooperativa?

	Cooperado – Membro do Conselho Fiscal
	Cooperado – Membro do Conselho Administrativo
	Cooperado – NÃO atuou na gestão da cooperativa
	Empregado - CLT

PARTE II – AUTOAVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Quantas vezes por mês você vai na sede da Cooperativa?

	1 a 2 vezes por mês
	3 a 5 vezes por mês
	Mais de 6 vezes por mês
	Não vejo necessidade de ir até a sede porque recebo informações de forma virtual.

Como você avalia sua participação?

Eventos:	Insatisfatório	Abaixo das expectativas	Atende às expectativas	Excede as expectativas	Excepcional	Prefiro não responder
Convocação das Assembleias Ordinárias						
Convocação das Assembleias Extraordinárias						

PARTE III – AUTOAVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Leitura da maturidade dos níveis:

Nível 1 - Inicial (de 0% a 20%)

Nível 2 - Básico (de 20,1% a 40%)

Nível 3 - Intermediário (de 40,1% a 60%)

Nível 4 - Aprimorado (de 60,1% a 80%)

Nível 5 - Avançado (de 80,1% a 100%)

Como você avalia seus conhecimentos sobre:	Ainda Não conhecido	Nível 1 Inicial	Nível 2 Básico	Nível 3 Intermediário	Nível 4 Aprimorado	Nível 5 Avançado
Q1. Conhecimento do que seria a RATES – FATES.						
Q2. Conhecimento sobre a finalidade da constituição da reserva obrigatória RATES – FATES.						
Q3. Conhecimento de como a RATES-FATES tem sido aplicada em benefício dos cooperados.						
Q4. Conhecimento se a cooperativa possui uma política ou um regimento especial para o uso da RATES-FATES.						
Q5. Conhecimento de que, o Recurso da RATES-FATES, como um benefício em prol do cooperado.						

Q6. De 0 a 10, onde 0 é muito ruim e 10 ótimo. Como você avalia a qualidade da informação contábil apresentada no processo de prestação de contas da cooperativa, referente a constituição e realização da reserva obrigatória RATES-FATES?

Q7. As demonstrações contábeis da cooperativa são claras, a ponto de você conseguir evidenciar a aplicação?

	Sim
	Não
	Em parte

Q8. Qual o percentual anual de realização (reversão) da reserva obrigatória RATES-FATES?

	Não há realização
	Até 10% do saldo
	Até 30% do saldo
	Até 50% do saldo
	Acima de 50% do saldo
	Realiza 100% do saldo
	Não consigo mensurar

Q9. Na sua opinião quais os motivos que podem levar a cooperativa a não efetivar a realização da reserva ou ter uma realização baixa? (pode marcar mais de uma alternativa)

	Falta de conhecimento sobre a educação cooperativista por parte dos gestores;
	Falta de fiscalização e cobrança por parte dos cooperados, no processo de prestação de contas;
	O recurso é aplicado em outras finalidades, que não a prevista na legislação;
	Cooperado não percebe os benefícios com relação a aplicação do recurso;
	Maior transparência e controles mais efetivos no processo de prestações de contas;
	Informação contábil ineficiente.
	Outro. Qual? _____

Q10. Quais informações ou controles, na sua opinião deveriam estar disponíveis ao cooperado no processo de prestação de contas, para uma deliberação eficiente sobre o uso do recurso FATES-RATES? (pode marcar mais de uma alternativa)

	RATES, fazer parte do Planejamento estratégico, alinhado com os objetivos da cooperativa. (Planejamento Estratégico)
	Instrumento Regulador da RATES. Ex.:Manual, política ou regimento; (Regulação).
	Plano anual de ações a serem realizados com os recursos da RATES; (Planejamento Operacional)
	Relatórios gerenciais com Indicadores de realização; - (Execução / Controle)
	Demonstrativos Contábeis, incluindo Notas explicativas detalhadas, de fácil entendimento sobre a gestão do recurso; (Transparência)
	Auditoria Interna ou Externa; (Fiscalização)
	Outros Controles: Quais? _____

Agradecemos sua participação.

**APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE)**

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

A organização **Cooperativa Agroindustrial (Coplana)**, está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa “**Processos de Controles Internos Contábeis estabelecidos nas Práticas Gerenciais para Destinação do Rates nas Cooperativas**” realizada pela aluna **Glaucia Marina dos Santos**, aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), sob a responsabilidade de orientação da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos.

O objetivo da pesquisa é identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação do RATES nas Cooperativas a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

A participação da COPLANA será nos procedimentos de coleta de dados que, para este estudo necessitamos aplicar um questionário semi-estruturado com os cooperados, como também disponibilizar documentos gerenciais e contábil, tais como: estatuto e políticas internas no que tange a constituição e realização do Fates-Rates, se houver.

Não haverá nenhum ônus financeiro pela participação. A organização é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento caso haja algum desconforto ou risco sem nenhum prejuízo ou coação. A participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se precisar podemos também colocar nome fictício para não haver qualquer informação sobre a cooperativa e nem para os cooperados.

Ao final da pesquisa, a organização receberá um diagnóstico técnico e ajuda de implementação de processos internos de controle sobre a gestão FATES-RATES, por parte da mestranda com orientação da Universidade.

Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e outra será fornecida à organização.

Havendo dúvidas a respeito da pesquisa, a organização será esclarecida a respeito em qualquer aspecto que desejar, através do e-mail da orientadora (ana.svasconcelos@ufpe.br), e da Secretária do Programa (11- 2114-8836; cont.pos@mackenzie.br).

Agradecemos desde já a colaboração da Organização.

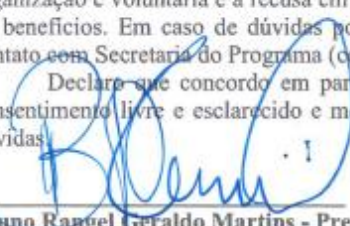
GLAUCIA MARINA
DOS
SANTOS:25464030875

Assinado de forma digital por
GLAUCIA MARINA DOS
SANTOS:25464030875
Data: 2022.05.31 11:45:08 -0300'

Glaucia Marina Dos Santos
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Eu, **Bruno Rangel Geraldo Martins - Presidente**, fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão se assim o desejar. A orientadora responsável da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que a participação da organização é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Em caso de dúvidas poderei pedir esclarecimentos via e-mail da pesquisa em contato com Secretária do Programa (cont.pos@mackenzie.br).

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.


Bruno Rangel Geraldo Martins - Presidente

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

A organização **Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA)**, está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa **“Processos de Controles Internos Contábeis estabelecidos nas Práticas Gerenciais para Destinação do Rates nas Cooperativas”** realizada pela aluna **Gláucia Marina dos Santos**, aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), sob a responsabilidade de orientação da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos.

O objetivo da pesquisa é identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação do RATES nas Cooperativas a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

A participação da COPLACANA será nos procedimentos de coleta de dados que, para este estudo necessitamos aplicar um questionário semi-estruturado com os cooperados, como também disponibilizar documentos gerenciais e contábil, tais como: estatuto e políticas internas no que tange a constituição e realização do Fates-Rates, se houver.

Não haverá nenhum ônus financeiro pela participação. A organização é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento caso haja algum desconforto ou risco sem nenhum prejuízo ou coação. A participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se precisar podemos também colocar nome fictício para não haver qualquer informação sobre a cooperativa e nem para os cooperados.

Ao final da pesquisa, a organização receberá um diagnóstico técnico e ajuda de implementação de processos internos de controle sobre a gestão FATES-RATES, por parte da mestranda com orientação da Universidade.

Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e outra será fornecida à organização.

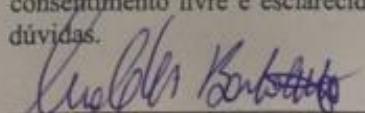
Havendo dúvidas a respeito da pesquisa, a organização será esclarecida a respeito em qualquer aspecto que desejar, através do e-mail da orientadora (ana.svasconcelos@ufpe.br), e da Secretária do Programa (11- 2114-8836; cont.pos@mackenzie.br).
Agradecemos desde já a colaboração da Organização.

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS
SANTOS.25464030875
Assinado de forma digital por
GLAUCIA MARINA DOS
SANTOS.25464030875
Data: 2022.05.31 11:42:57 -03'00'

Gláucia Marina Dos Santos
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Eu, **Arnaldo Antonio Bortoletto - Presidente**, fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão se assim o desejar. A orientadora responsável da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que a participação da organização é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Em caso de dúvidas poderei pedir esclarecimentos via e-mail da pesquisa em contato com Secretária do Programa (cont.pos@mackenzie.br).

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.


Arnaldo Antonio Bortoletto - Presidente

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

A organização **Cooperativa Agropecuária de Parapuã (Casul)**, está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa **“Processos de Controles Internos Contábeis estabelecidos nas Práticas Gerenciais para Destinação do Rates nas Cooperativas”** realizada pela aluna **Glauca Marina dos Santos**, aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), sob a responsabilidade de orientação da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos.

O objetivo da pesquisa é identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação do RATES nas Cooperativas a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

A participação da CASUL será nos procedimentos de coleta de dados que, para este estudo necessitamos aplicar um questionário semi-estruturado com os cooperados, como também disponibilizar documentos gerenciais e contábil, tais como: estatuto e políticas internas no que tange a constituição e realização do Fates-Rates, se houver.

Não haverá nenhum ônus financeiro pela participação. A organização é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento caso haja algum desconforto ou risco sem nenhum prejuízo ou coação. A participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se precisar podemos também colocar nome fictício para não haver qualquer informação sobre a cooperativa e nem para os cooperados.

Ao final da pesquisa, a organização receberá um diagnóstico técnico e ajuda de implementação de processos internos de controle sobre a gestão FATES-RATES, por parte da mestranda com orientação da Universidade.

Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e outra será fornecida à organização.

Havendo dúvidas a respeito da pesquisa, a organização será esclarecida a respeito em qualquer aspecto que desejar, através do e-mail da orientadora (ana.svasconcelos@ufpe.br), e da Secretaria do Programa (11- 2114-8836; cont.pos@mackenzie.br).

Agradecemos desde já a colaboração da Organização.

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS:25464030875
Assinado de forma digital por
GLAUCIA MARINA DOS
SANTOS:25464030875
Dados: 2022.06.07 11:59:40 -0300'

Glauca Marina Dos Santos
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Eu, **Olavo Morales Garcia – Conselho de Administração**, fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão se assim o desejar. A orientadora responsável da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que a participação da organização é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Em caso de dúvidas poderei pedir esclarecimentos via e-mail da pesquisa em contato com Secretaria do Programa (cont.pos@mackenzie.br).

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.


Olavo Morales Garcia – Conselho de Administração

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

A organização **Cooperativa Agrícola Mista e Adamantina (CAMDA)**, está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa **“Processos de Controles Internos Contábeis estabelecidos nas Práticas Gerenciais para Destinação do Rates nas Cooperativas”** realizada pela aluna **Glauca Marina dos Santos**, aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), sob a responsabilidade de orientação da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos.

O objetivo da pesquisa é identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação do RATES nas Cooperativas a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

A participação da CAMDA será nos procedimentos de coleta de dados que, para este estudo necessitamos aplicar um questionário semi-estruturado com os cooperados, como também disponibilizar documentos gerenciais e contábil, tais como: estatuto e políticas internas no que tange a constituição e realização do Fates-Rates, se houver.

Não haverá nenhum ônus financeiro pela participação. A organização é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento caso haja algum desconforto ou risco sem nenhum prejuízo ou coação. A participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se precisar podemos também colocar nome fictício para não haver qualquer informação sobre a cooperativa e nem para os cooperados.

Ao final da pesquisa, a organização receberá um diagnóstico técnico e ajuda de implementação de processos internos de controle sobre a gestão FATES-RATES, por parte da mestranda com orientação da Universidade.

Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e outra será fornecida à organização.

Havendo dúvidas a respeito da pesquisa, a organização será esclarecida a respeito em qualquer aspecto que desejar, através do e-mail da orientadora (ana.svasconcelos@ufpe.br), e da Secretária do Programa (11- 2114-8836; cont.pos@mackenzie.br).

Agradecemos desde já a colaboração da Organização.

GLAUCIA MARINA DOS SANTOS
SANTOS:25464030875

Assinado de forma digital por
GLAUCIA MARINA DOS
SANTOS:25464030875
Data: 2022.05.31 11:39:04 -03'00'

Glauca Marina Dos Santos

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Eu, **Oswaldo Kunio Matsuda – Diretor Presidente**, fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão se assim o desejar. A orientadora responsável da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que a participação da organização é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Em caso de dúvidas poderei pedir esclarecimentos via e-mail da pesquisa em contato com Secretária do Programa (cont.pos@mackenzie.br).

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

OSVALDO KUNIO
MATSUDA:07345460843

Assinado de forma digital por
OSVALDO KUNIO
MATSUDA:07345460843
Data: 2022.05.30 14:15:56 -03'00'

Oswaldo Kunio Matsuda – Diretor Presidente

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

A organização **Coopermota Cooperativa Agroindustrial**, está sendo convidada como voluntária a participar da pesquisa “**Processos de Controles Internos Contábeis estabelecidos nas Práticas Gerenciais para Destinação do Rates nas Cooperativas**” realizada pela aluna **Glauca Marina dos Santos**, aluna regular do Programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), sob a responsabilidade de orientação da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos.

O objetivo da pesquisa é identificar os processos de controles internos contábeis que estão estabelecidos nas práticas gerenciais para destinação do RATES nas Cooperativas a luz da Lei nº 5.764/71 e a ITG 2004.

A participação da COPEMOTA será nos procedimentos de coleta de dados que, para este estudo necessitamos aplicar um questionário semi-estruturado com os cooperados, como também disponibilizar documentos gerenciais e contábil, tais como: estatuto e políticas internas no que tange a constituição e realização do Fates-Rates, se houver.

Não haverá nenhum ônus financeiro pela participação. A organização é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento caso haja algum desconforto ou risco sem nenhum prejuízo ou coação. A participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se precisar podemos também colocar nome fictício para não haver qualquer informação sobre a cooperativa e nem para os cooperados.

Ao final da pesquisa, a organização receberá um diagnóstico técnico e ajuda de implementação de processos internos de controle sobre a gestão FATES-RATES, por parte da mestranda com orientação da Universidade.

Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da Universidade Presbiteriana Mackenzie e outra será fornecida à organização.

Havendo dúvidas a respeito da pesquisa, a organização será esclarecida a respeito em qualquer aspecto que desejar, através do e-mail da orientadora (ana.svasconcelos@ufpe.br), e da Secretária do Programa (11- 2114-8836; cont.pos@mackenzie.br).

Agradecemos desde já a colaboração da Organização.


GLAUCIA MARINA DOS SANTOS:25464030875
Assinado de forma digital por
GLAUCIA MARINA DOS
SANTOS:25464030875
Dados: 2022.05.31 11:42:04 -03'00'

Glauca Marina Dos Santos

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais

Eu, **Edson Valmir Fadel - Diretor Presidente**, fui informada(o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações para motivar minha decisão se assim o desejar. A orientadora responsável da Profa. Dra. Ana Lucia Fontes de Souza Vasconcelos certificou-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que a participação da organização é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Em caso de dúvidas poderei pedir esclarecimentos via e-mail da pesquisa em contato com Secretária do Programa (cont.pos@mackenzie.br).

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.


Edson Valmir Fadel - Diretor Presidente